

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

ELAYNE BEZERRA ALCÂNTARA

**O SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO TRABALHO
PROFISSIONAL**

JOÃO PESSOA

2026

ELAYNE BEZERRA ALCÂNTARA

**O SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESAFIOS E
POSSIBILIDADES DO TRABALHO PROFISSIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso de
Serviço Social da Universidade Federal
da Paraíba como requisito
complementar para obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social, sob
orientação da prof^{ta} Dr^a. Mauricelia
Cordeira da Silva

João Pessoa

2026

A347s Alcântara, Elayne Bezerra.

O serviço social no centro de referência especializado de assistência social: desafios e possibilidades do trabalho profissional / Elayne Bezerra Alcântara. - João Pessoa, 2026.

66 f.

Orientadora: Mauricelia Cordeira da Silva.

TCC (Graduação) - Universidade Federal da Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2026.

1. Assistência Social. 2. Serviço Social. 3. CREAS.
I. Silva, Mauricelia Cordeira da. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 36

ELAYNE BEZERRA ALCÂNTARA

**O SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESAFIOS E
POSSIBILIDADES DO TRABALHO PROFISSIONAL**

Trabalho de conclusão de curso submetido à Banca Examinadora designada pelo Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Assinatura: _____
Orientadora
Profª Drª Mauricelia Cordeira da Silva

Assinatura: _____
Examinador
Prof. Dr. Fabrício Rodrigues da Silva

Assinatura: _____
Examinador(a)
Profª. Drª maria das Graças Miranda Ferreira da Silva

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2026

AGRADECIMENTOS

Concluir este Trabalho de Conclusão de Curso representa, para mim, muito mais do que um requisito acadêmico. Representa a realização de um sonho que foi cultivado por anos, enfrentando desafios, dúvidas e sacrifícios.

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por me sustentar nos momentos em que pensei em desistir e por me permitir chegar até aqui com saúde e fé.

Aos meus pais e minhas irmãs, minha base e meu maior exemplo de força. Cada gesto de apoio, cada palavra de incentivo, e até os silêncios compreensivos nos momentos difíceis, foram fundamentais para que eu não perdesse o foco. Esta conquista também é de vocês.

À minha orientadora, prof^a Dr^a. Mauricelia Cordeira da Silva, por acreditar na minha capacidade e me guiar com paciência e sabedoria. Sua orientação foi essencial para que este trabalho se tornasse realidade.

Aos professores, que ao longo do curso me desafiaram a ser melhor, transmitindo não apenas conhecimento, mas valores que levarei comigo para sempre.

E a todos que, de alguma forma, fizeram parte desta caminhada: o meu muito obrigado!

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso intitulado O Serviço Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social: desafios e possibilidades de atuação, tem por objetivo geral analisar a atuação do serviço social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e por objetivos específicos analisar a Política Nacional de Assistência Social e analisar o trabalho do assistente social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social I. Aborda a relação entre o Estado capitalista, política social e questão social, a trajetória da política de Assistência social e o serviço social no CREAS, tendo como metodologia a pesquisa Qualitativa, que pretende analisar o processo de trabalho do Assistente social no CREAS I em João Pessoa, realizada a partir da observação participante e da análise de registros realizados no diário de campo durante a realização do estágio, nos períodos 2023.2 e 2024.1. Traçamos um panorama histórico sobre as práticas de assistência e sobre o período em que esse direito não existia. No Brasil, já no século XX, a assistência social tardou a estabelecer instrumentos jurídicos sistematizados ou fundos públicos de financiamento específicos. Sua abrangência era ampla e inespecífica e se dispersava em outras políticas como educação, saúde e habitação. O direito à assistência social se instituiu na Constituição Federal de 1988. Foram apresentadas as principais legislações que consolidam a política de assistência social no Brasil e o SUAS, além da Constituição: a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ao abordarmos o SUAS, o apresentamos como um sistema público estatal de assistência social no campo da proteção social, que regula, organiza, estrutura, planeja, coordena e executa a oferta de serviços socioassistenciais em todo o território brasileiro. O CREAS representa um avanço significativo na consolidação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pois assegura o atendimento técnico e especializado a demandas mais complexas, que não podem ser absorvidas pela proteção social básica. A importância do CREAS está diretamente relacionada à sua capacidade de promover a escuta qualificada, o acolhimento e o acompanhamento individual e familiar, com o objetivo de interromper ciclos de violência, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir a proteção de direitos. Além disso, o CREAS atua de forma articulada com a rede intersetorial — como saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça —, possibilitando respostas mais integradas às situações enfrentadas pelos

usuários. Ao oferecer atendimentos sistemáticos e continuados, o CREAS contribui para a construção de estratégias que visem à superação das situações de risco e vulnerabilidade, promovendo a dignidade e a cidadania. No entanto, apesar dos avanços, esses centros ainda enfrentam desafios importantes, como o subfinanciamento, a sobrecarga das equipes técnicas, a desigualdade na distribuição territorial e a falta de reconhecimento social da assistência como um direito. Ainda assim, o CREAS permanece como um instrumento fundamental na efetivação da política de assistência social, sendo essencial para a consolidação de uma rede pública de proteção que garanta os direitos das populações em situação de vulnerabilidade. Entre as principais contribuições do trabalho do/a assistente social no CREAS destaca-se a defesa e a garantia de direitos, por meio do acolhimento, acompanhamento sistemático e encaminhamentos qualificados aos usuários. A prática profissional fundamenta-se no reconhecimento dos usuários como sujeitos de direitos, rompendo com perspectivas assistencialistas, moralizantes ou punitivas. Além disso, o assistente social exerce papel central na articulação da rede socioassistencial e intersetorial, fortalecendo a integração entre políticas públicas como saúde, educação, justiça e segurança pública, aspecto fundamental para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Outra contribuição relevante refere-se à produção de análises críticas da realidade social, subsidiando o planejamento institucional e a formulação de estratégias de intervenção. Por meio de registros, relatórios e pareceres sociais, o/a assistente social contribui para a visibilização das demandas sociais e para a qualificação do atendimento ofertado pelo CREAS, reafirmando o compromisso ético-político com a justiça social e os direitos humanos. Entre os resultados concluímos que o exercício profissional no CREAS enfrenta desafios estruturais significativos, intensificados pelo desmonte neoliberal das políticas públicas, marcado pela redução do papel do Estado, pelo subfinanciamento das políticas sociais e pela lógica da austeridade fiscal. Esse contexto impacta diretamente o cotidiano profissional, materializando-se na insuficiência de recursos humanos e materiais, na precarização das condições de trabalho e na sobrecarga dos profissionais, dificultando a efetivação de acompanhamentos continuados e qualificados.

Palavras-chave: Assistência social. Serviço social. CREAS.

LISTA DE SIGLAS

BPC-Benefício de Prestação Continuada
CAPs -Caixas de Aposentadoria e Pensão
CAPS- Centro de Atenção Psicossocial
CFESS-Conselho Federal de Serviço Social
CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS-Conselhos Regionais de Serviço Social
IAPs-Institutos de Aposentadorias e Pensões
IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social
INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
LA- Liberdade Assistida
LBA-Legião Brasileira de Assistência
LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social
LOPS-Lei Orgânica da Previdência Social
NOB- Norma Operacional Básica
ONG- organizações não governamentais
PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PIA- Plano Individual de Atendimento
PNAD- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS-Política Nacional de Assistência Social
PRONATEC-Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego
PSC-Prestação de Serviço à Comunidade
RMA-Registro mensal de atendimento
SEDHUC-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
SINPAS- Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
SUAS- Sistema Único de Assistência Social
USF- Unidade de Saúde da Família

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. ESTADO CAPITALISTA, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL.....	4
1.1.Estado capitalista e emergência das políticas sociais.....	6
1.2. Desenvolvimento das políticas sociais no Brasil.....	8
2. A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
2.1.A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS.....	19
3. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A REDE SOCIOASSISTENCIAL.....	31
3.1. Centro de Referência Especializado de Assistência social.....	35
3.2. O Trabalho do Assistente Social.....	38
3.3.Relato de Experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social.....	43
4.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	53

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo geral analisar a atuação do serviço social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por objetivos específicos, analisar a Política Nacional de Assistência Social e analisar o trabalho do assistente social no CREAS I. O interesse pela temática surgiu durante um estágio curricular no campo de estágio do CREAS 1, em João Pessoa, nos períodos 2023.2 e 2024.1 sob a supervisão da Assistente Social Gabrielly Souza de Medeiros Silva e sob a supervisão da professora Dra. Maria do Socorro de Souza Vieira, devido ao acompanhamento de dezenas de casos de pessoas em situação de violação de direitos e da necessidade de contribuir de alguma maneira para melhoria das ações desenvolvidas na política da Assistência.

No estágio identifiquei problemas como redução de equipe, salários incompatíveis, condições de trabalho inadequadas, falta de recursos e a desvalorização dos profissionais de assistência social que levam à precarização dos serviços, com dificuldades em atender a demanda crescente por atendimento.

Pretendemos responder ao seguinte questionamento: Como se configura o trabalho do Assistente social CREAS I de João Pessoa- PB?

A metodologia adotada será norteadada pela pesquisa Qualitativa, que pretende analisar o processo de trabalho do Assistente social no CREAS I em João Pessoa, realizada a partir da observação participante e da análise de registros realizados no diário de campo durante a realização do estágio, nos períodos 2023.2 e 2024.1. Será realizada uma pesquisa bibliográfica e documental para um embasamento teórico acerca da Política da Assistência no Brasil. Utilizaremos a Análise de documentos, a partir de dados secundários obtidos através de textos escritos que podem servir como fonte de informação para a pesquisa: planos, programas, leis, caderno de orientações etc. Analisaremos e refletiremos de forma crítica os dados secundários coletados a partir de pesquisa bibliográfica e documental. No período 2024.2-2025.2 na UFPB;

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é um serviço de âmbito nacional têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; Acompanhar as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) de adolescentes em conflito com a Lei. O público abrange crianças e

adolescentes vítimas ou em risco de violência, abuso e exploração sexual e seus familiares, pessoas (idosos, pessoas com deficiência, famílias) em situação de risco pessoal e/ou social e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As formas de acesso são encaminhamentos do Conselho Tutelar de Criança e Adolescente, do Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, da rede de proteção ou demanda espontânea. As denúncias são encaminhadas ao CREAS pelo Ministério público ou pelo disque 100 para verificação da situação e acompanhamento junto à família e a comunidade. Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

O capítulo 1 trata-se da relação entre o Estado capitalista, questão social e política social. No capítulo 2 apresentamos a trajetória da Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. E no capítulo 3 tratamos sobre a política de Assistência social no município de João Pessoa e a rede socioassistencial, sobre o CREAS, o trabalho do assistente social, além de um relato de experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social. Traçamos um panorama histórico sobre as práticas de assistência e sobre o período em que esse direito não existia. No Brasil, já no século XX, a assistência social tardou a estabelecer instrumentos jurídicos sistematizados ou fundos públicos de financiamento específicos. Sua abrangência era ampla e inespecífica e se dispersava em outras políticas como educação, saúde e habitação. O direito à assistência social se institui na Constituição Federal de 1988. Foram apresentadas as principais legislações que consolidam a política de assistência social no Brasil e o SUAS, além da Constituição: a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ao abordarmos do SUAS, o apresentamos como um sistema público estatal de assistência social no campo da proteção social, que regula, organiza, estrutura, planeja, coordena e executa a oferta de serviços socioassistenciais em todo o território brasileiro. O CREAS representa um avanço significativo na consolidação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pois assegura o atendimento técnico e especializado a demandas mais complexas, que não podem ser absorvidas pela proteção social básica.

A importância do CREAS está diretamente relacionada à sua capacidade de promover a escuta qualificada, o acolhimento e o acompanhamento individual e familiar, com o objetivo de interromper ciclos de violência, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir a proteção de direitos. Além disso, o CREAS atua de forma articulada com a rede intersetorial — como saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça —, possibilitando respostas mais integradas às situações enfrentadas pelos usuários.

Ao oferecer atendimentos sistemáticos e continuados, o CREAS contribui para a construção de estratégias que visem à superação das situações de risco e vulnerabilidade, promovendo a dignidade e a cidadania. No entanto, apesar dos avanços, esses centros ainda enfrentam desafios importantes, como o subfinanciamento, a sobrecarga das equipes técnicas, a desigualdade na distribuição territorial e a falta de reconhecimento social da assistência como um direito. Ainda assim, o CREAS permanece como um instrumento fundamental na efetivação da política de assistência social, sendo essencial para a consolidação de uma rede pública de proteção que garanta os direitos das populações em situação de vulnerabilidade.

Entre as principais contribuições do trabalho do/a assistente social no CREAS destaca-se a defesa e a garantia de direitos, por meio do acolhimento, acompanhamento sistemático e encaminhamentos qualificados aos usuários. A prática profissional fundamenta-se no reconhecimento dos usuários como sujeitos de direitos, rompendo com perspectivas assistencialistas, moralizantes ou punitivas. Além disso, o assistente social exerce papel central na articulação da rede socioassistencial e intersetorial, fortalecendo a integração entre políticas públicas como saúde, educação, justiça e segurança pública, aspecto fundamental para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Outra contribuição relevante refere-se à produção de análises críticas da realidade social, subsidiando o planejamento institucional e a formulação de estratégias de intervenção. Por meio de registros, relatórios e pareceres sociais, o/a assistente social contribui para a visibilização das demandas sociais e para a qualificação do atendimento ofertado pelo CREAS, reafirmando o compromisso ético-político com a justiça social e os direitos humanos. Entre os resultados concluímos que o exercício profissional no CREAS enfrenta desafios estruturais significativos, intensificados pelo desmonte neoliberal das políticas públicas, marcado pela redução do papel do Estado, pelo subfinanciamento das políticas sociais e pela lógica da austeridade fiscal. Esse contexto impacta diretamente o cotidiano profissional, materializando-se na insuficiência de recursos humanos e materiais, na precarização das condições de trabalho e na sobrecarga dos profissionais, dificultando a efetivação de acompanhamentos continuados e qualificados.

A relevância desse trabalho está na importância do trabalho do assistente social nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social em casos de violação de direitos. Além da importância para a produção de conhecimento sobre a temática a partir do projeto para aprimorar as ações desenvolvidas na instituição, espaço da prática profissional, e consequentemente, na política da Assistência.

1. ESTADO CAPITALISTA , QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

O Estado moderno é uma forma de organização política que surgiu na Europa Ocidental no final do século XVIII e se espalhou pelo mundo ao longo do século XIX e XX. Caracteriza-se pela soberania, territorialidade, centralização, burocracia, lei, separação dos poderes, direitos humanos, democracia representativa, economia de mercado e serviços públicos. Dentro do Estado moderno, existem diferentes modelos de organização política e econômica. Dois dos modelos mais importantes são o Estado liberal e o Estado de bem-estar social. (MARSHALL, 1967, p. 50)

O Estado liberal é um modelo de Estado que prioriza a liberdade individual, a democracia representativa e a economia de mercado, caracteriza-se pela limitação do poder do Estado, pela proteção da propriedade privada e pela regulação mínima da economia. O Estado liberal busca promover a liberdade individual e a iniciativa privada, e é frequentemente associado à ideologia liberal. (MARSHALL, 1967, p. 52)

O Estado de bem-estar social é um modelo de Estado que prioriza a provisão de serviços públicos e benefícios sociais para garantir o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos. Caracteriza-se pela intervenção estatal na economia, pela redistribuição de renda e pela provisão de serviços públicos essenciais, como educação e saúde. O Estado de bem-estar social busca promover a igualdade econômica, e é frequentemente associado à ideologia social-democrata. (MARSHALL, 1967, p. 56)

Mandel (1982) apresenta o conceito de Estado defendido por Marx como sendo “ produto da divisão social do trabalho, [...] cujo papel era sustentar uma estrutura de classe e relações de produção. (MANDEL, 1982, p. 333). E ainda afirma que o Estado tem três funções, sendo a primeira providenciar as condições necessárias para o processo de produção , pois a classe dominante não pode realizar essa tarefa. A segunda função é a repressiva, cabendo a essa instância reprimir a ordem vigente, por meio, do exército, da polícia, do sistema judiciário e penitenciário. Já a terceira função é a integração das classes, que deve ser desenvolvida de modo que a ideologia da classe dominante deve prevalecer e a classe dominada deve aceitar sua condição sem que seja necessário fazer uso da segunda

função.

Na fase inicial da sociedade burguesa, época do capitalismo concorrencial, ainda imperava os ideais do Liberalismo, cujos principais expoentes eram: David Ricardo e, sobretudo, Adam Smith. Pensadores que buscavam através da Economia Política Clássica compreender a sociedade que emergia do interior da sociedade feudal, a burguesia era a classe revolucionária na ocasião, afinal fez ruir a Monarquia. Behring e Boschetti (2007) destacam que na visão de Smith e Ricardo o Estado era uma espécie de mal necessário, “resume-se a oferecer a base legal com a qual o mercado pode melhor maximizar os “benefícios aos homens”.As principais características do liberalismo eram: o predomínio do individualismo, pois os liberais defendiam que o bem estar individual potencializava o bem estar coletivo, a prevalência da liberdade e da competitividade, a naturalização da miséria, o predomínio da lei da necessidade, a conservação de um Estado mínimo, a concepção de que as políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício e o entendimento de que as políticas sociais devem ser um paliativo. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 57)

O Estado liberal na concepção de Adam Smith deveria desenvolver três funções: a primeira se referia à defesa, a nação deve ser deixada fora de perigo de ser atacada por outra nação. A segunda era zelar pela justiça, de modo que sejam elaborados elementos para assegurar a proteção dos homens contra a injustiça e a opressão de outros homens, e a terceira função era criar e cuidar da manutenção de órgãos capazes de prover o bem comum. (COUTO, 2010, p. 62).

Outra expressão liberal foi o Keynesianismo¹, de acordo com o qual o Estado tornou-se produtor e regulador, o que não significava o abandono do capitalismo ou a defesa da socialização dos meios de produção. Keynes defendeu a liberdade individual e a economia de mercado, mas dentro de uma lógica que rompia com a dogmática liberal conservadora da época. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 84)

A intervenção do Estado combinava políticas sociais estatais com privadas,

¹ O keynesianismo surgiu no contexto da Grande Depressão, no final da década de 1920 e início dos anos 1930, quando a economia britânica e global enfrentava queda acentuada de demanda, desemprego em massa e produção ociosa. Defendendo que o governo pode e deve usar gastos, déficits e políticas fiscais para manter a demanda, reduzir o desemprego e promover recuperação econômica, especialmente quando o setor privado é incapaz de fazê-lo sozinho.

efetivamente atuando focalizada na pobreza. Buscava preservar o individualismo e a intervenção do Estado como um mal necessário, corrigindo, assim, situações extremas. (COUTO,2010, p, 65)

Não se pode indicar com precisão um período específico de surgimento das primeiras iniciativas reconhecíveis de políticas sociais, pois, como processo social, elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal (BEHRING; BOSCHETTI 2006, p.51). Sinteticamente, tal fato foi impulsionado por dois principais conjuntos de forças em expansão: a Revolução Industrial com a capacidade sem precedentes de produzir bens materiais; as lutas sociais pelas conquistas dos direitos. Essas lutas contribuíram para a formação da cidadania nas esferas civil e política para a social, com a intervenção do Estado como principal responsável pela efetivação dos direitos sociais.

1.1 Estado capitalista e emergência das políticas sociais

O surgimento das políticas sociais está enraizada na eclosão da “questão social”, especialmente a partir das contradições sociais aprofundadas com o advento da primeira Revolução Industrial. Podemos afirmar que o entendimento sobre “Questão Social” está enraizado na contradição capital x trabalho, ou seja, sua especificidade está definida no âmbito do modo capitalista de produção.

Marx analisa os fundamentos explicativos da “questão social” a partir da centralidade do sistema capitalista, que transforma relações humanas em relações econômicas entre capitais; a sociedade é marcada pela contradição entre o modo de produção e o modo de consumo, já que o capitalismo produz riqueza e valor, mas grande parte dessa riqueza não chega aos trabalhadores, que recebem apenas uma parcela do valor criado, consequência da relação de exploração entre a classe trabalhadora (proletariado) e a classe dominante (burguesia), na qual o trabalhador vende sua força de trabalho e recebe salário que não corresponde ao valor total gerado, permitindo que o lucro seja apropriado pelo capitalista; o conceito central de mais-valia explica como o lucro é obtido, pois o valor produzido pelo trabalhador excede o seu salário, gerando o valor excedente que compõe o lucro, mecanismo que sustenta a acumulação de capital e a reprodução das relações de classe; Marx ainda descreve a alienação como dimensão estrutural do trabalho no capitalismo, com o trabalhador separado do produto, do processo de trabalho, de si

mesmo e da humanidade que o trabalho deveria proporcionar, gerando sensação de falta de propósito e identidade; em relação às crises cíclicas de superprodução e queda da taxa de lucro, revela-se a instabilidade do sistema, traduzindo-se, muitas vezes, em desemprego e pobreza; a ideologia aparece como superestrutura que legitima o sistema, mascarando a exploração e naturalizando as relações de dominação; por fim, aponta-se para um potencial emancipatório: a história, segundo Marx, oferece a possibilidade de transformação revolucionária da sociedade, com a superação da exploração e a construção de uma ordem sem classes, na qual os meios de produção seriam coletivizados. (MARX, 2013)

Segundo Iamamoto (2008) a “questão Social” compreende um conjunto de expressões das desigualdades sociais geradas nas relações sociais de produção na sociedade capitalista, manifestando-se nas problemáticas de gênero, raça, etnia, nacionalidade, entre outros, ou seja da exploração do trabalhador pelo capitalismo. A “questão social”, segundo Iamamoto, refere-se às desigualdades que emergem do conflito entre o capital e o trabalho. Ela define a “questão social” como um conjunto de expressões das desigualdades na sociedade capitalista, onde a produção social é coletiva, mas a apropriação dos frutos permanece privada. Além disso, a “questão social” é vista como um conjunto de problemáticas políticas, sociais e econômicas que surgem como capitalismo.

O surgimento da questão social² está intimamente ligado ao desenvolvimento do capitalismo industrial, que trouxe mudanças significativas na estrutura econômica e social das sociedades. Algumas das principais causas do surgimento da “questão social” incluem: a Revolução Industrial, que trouxe mudanças significativas na produção e na economia levando a criação de novas indústrias e a expansão das cidades além da exploração dos trabalhadores, da pobreza e da desigualdade econômica; a Urbanização, que levou à concentração de pessoas nas cidades, criando problemas de habitação, saúde e educação; o desenvolvimento do capitalismo, que levou à concentração da riqueza e poder nas mãos de uma pequena elite, criando desigualdades econômicas e sociais; a falta de regulamentação do mercado de trabalho e da economia que levou à exploração dos trabalhadores e a criação de condições de trabalho precárias. (Netto, 2001, p. 45)

Quanto à Política Social, esta se define por ser políticas públicas direcionadas a ofertar bens e serviços básicos à população em suas inúmeras necessidades, abrangendo diversas esferas como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, transporte,

² Alguns dos principais eventos e movimentos que marcaram o surgimento da questão social incluem o Movimento Cartista (1830-1840) que foi um movimento trabalhista no Reino Unido que lutava por melhores condições de trabalho e por direitos políticos. A publicação do Manifesto Comunista (1848) onde Karl Marx e Friedrich Engels que analisava as condições de trabalho e a exploração dos trabalhadores sob o capitalismo. Esses eventos marcaram o início da luta pela justiça social e pela igualdade econômica, e levaram ao desenvolvimento de políticas e programas sociais para abordar a questão social.

proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desempregados.

Para Pereira (2008), Marx entende o Estado enquanto agente dominador das relações sociais e um mantenedor da ordem estrutural da sociedade. Sendo assim, sob tal perspectiva, as reformas são meios de transformações, mas como mecanismo de manutenção do status que, provocando algumas mudanças periféricas, não atingem o cerne da “Questão social”. Desse modo, segundo a autora, a ideia de políticas sociais “funciona como meio para manter a desigualdade e perpetuado dominação do Estado como instrumento manejável pelos grupos de poder.” (Pereira, 2008,p.104)

Segundo Pereira (2008), entende-se a política social como política da ação, que visa mediante esforços organizados e pactuados, atender as necessidades da população, requerendo deliberação e decisão coletiva, regidas pelos princípios de justiça social, amparado por leis impessoais e objetivos.

As políticas sociais são estratégias de intervenção do Estado para a manutenção da ordem vigente. Netto (1992) diz que a função das políticas sociais é a preservação da força de trabalho para manter seu vigor no processo de produção, e seu controle, para a manutenção da ordem social. Afirma ainda que as políticas sociais são resultado de complexo jogo entre capital e trabalho, perpassada por contradições, conflitos e confrontos. O Estado algumas vezes responde com antecipações estratégicas tanto para atender demandas das forças capitalistas quanto das do trabalho embora predomine o interesse do capital. Além disso, o Estado obscurece a real natureza das expressões da “questão social”, focalizando-as como problemas particulares, individuais e é nessa perspectiva que elas são enfrentadas.

1.2Desenvolvimento das políticas sociais no Brasil

No Brasil, segundo Behring e Boschetti (2006), o desenvolvimento das políticas sociais está associado ao avanço do capitalismo no contexto do pós Segunda Guerra Mundial. É importante ressaltar como se registra a formação do Estado brasileiro diante do cenário da colonização e escravização, além da sujeição às nações de capitalismo central. Os referidos contextos brasileiros formam o quadro que molda o embate da “questão social” e das políticas públicas. Outras situações, conforme as autoras, contribuem para um Brasil desigual, a exemplo do capitalismo moderno com relações sociais atrasadas, as marcas da escravidão refletidas nas relações de trabalho. Diante disso e outros fatores ramificados, tem-se como consequência, um atraso na consciência e articulação política da classe operária, surgindo as primeiras expressões de tal classe apenas a partir do século XX.

Sendo assim, surgem, nesse período, os primeiros sindicatos e o aparecimento de elementos que pudessem contribuir para o fortalecimento de políticas públicas, a exemplo da Lei Eloy Chaves com o as CAPs (Caixas de Aposentadoria e Pensão), em sequência a criação do Ministério do Trabalho, a criação da Carteira de Trabalho e outros.

As políticas sociais são cruciais para a classe trabalhadora por garantir direitos, melhorar as condições de vida e reduzir desigualdades, mas são contraditórias, pois ao mesmo tempo que atendem a essas demandas, também atuam para legitimar e manter a ordem social e econômica do capitalismo, minimizando as desigualdades sem alterar suas causas estruturais e, por vezes, servindo para controlar e disciplinar os mais pobres.

Por um lado, as políticas sociais são importantes porque garantem acesso a serviços essenciais como saúde, educação e assistência social, o que é fundamental para a reprodução social da classe trabalhadora, podem ajudar a reduzir a desigualdade social e econômica, promovendo uma distribuição mais justa de recursos e oportunidades, podem melhorar a qualidade de vida da classe trabalhadora, proporcionando acesso a serviços e benefícios que melhoram sua saúde, educação e bem-estar.

Por outro lado, as políticas sociais também apresentam contradições, pois muitas vezes são limitadas e restritivas, não atendendo às necessidades reais da classe trabalhadora. Isso pode ser resultado de restrições orçamentárias, prioridades políticas ou falta de planejamento eficaz. Algumas políticas sociais se concentram mais na assistência emergencial do que na promoção da autonomia e da cidadania. Isso pode não resolver os problemas estruturais que afetam a classe trabalhadora. ,

As políticas sociais podem ser usadas para despolitizar as demandas da classe trabalhadora, transformando direitos em favores ou benefícios concedidos pelo Estado, em vez de reconhecê-los como direitos fundamentais.

Contraditoriamente as políticas sociais podem ser utilizadas como mecanismos de controle social, reforçando padrões de comportamento e moralidade que não necessariamente atendem aos interesses da classe trabalhadora. É necessário que essas políticas sejam pensadas e implementadas de forma a atender às necessidades reais da classe trabalhadora, promovendo sua autonomia, cidadania e bem-estar. Além disso, é fundamental que as políticas sociais sejam acompanhadas de uma análise crítica e reflexiva sobre suas limitações e potencialidades, para que possam ser aprimoradas e efetivamente contribuir para a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. (BRAMBILLA;GONÇALVES, 2021, p. 256)

Levar as políticas sociais ao limite de cobertura numa agenda de lutas dos trabalhadores é tarefa de todos os que têm compromissos com a emancipação política e a emancipação humana, tendo em vista elevar o padrão de vida das

maiorias e suscitar necessidades mais profundas e radicais. Debater e lutar pela ampliação dos direitos e das políticas sociais é fundamental porque engendra a disputa pelo fundo público, envolve as necessidades básicas de milhões de pessoas com impacto real nas suas condições de vida e trabalho e implica um processo de discussão coletiva, socialização da política e organização dos sujeitos políticos. (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p.190)

A luta pela ampliação da assistência social — como política pública universalizante, descentralizada e participativa — expressa exatamente a disputa política mencionada na citação. A construção e expansão de programas, serviços e benefícios socioassistenciais resultam de mobilizações sociais e da atuação de sujeitos coletivos que pressionam o Estado por maior investimento e cobertura. Além disso, a política de assistência social materializa o que as autoras chamam de “socialização da política”, ao envolver conselhos, conferências e mecanismos de controle social que ampliam a participação popular. Ao mesmo tempo, evidencia a disputa pelo fundo público, uma vez que sua efetivação depende de recursos estatais e de decisões políticas sobre prioridades orçamentárias.

2. TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para compreender a construção do Sistema de Seguridade Social no Brasil e o processo que culminou com a referida conquista é preciso, ainda que de forma breve, recorrer a alguns elementos da história que marcaram esse processo. Para tanto, deve-se iniciar pela década de 1930, ocasião onde o processo de industrialização e a expansão urbana possibilitavam tratar a “questão social”, em um primeiro momento, como sendo caso de polícia, ou seja, a repressão às mobilizações e lutas da classe trabalhadora imperava.

Entretanto, a conjuntura nacional marcada por precárias condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora e as mobilizações e lutas que se iniciavam ameaçavam a ordem. Esse cenário nacional de avanço das lutas sociais e internacional de ampliação das conquistas dos direitos sociais exige do Estado e da burguesia outro tratamento da questão social. Frente a isso, passam a tratá-la como caso de política. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2007, p. 45).

A partir de 1930 foi criado o Ministério do Trabalho, ocorreu à ampliação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP's), de 1933 a 1938 foram criados os Institutos de

Aposentadorias e Pensões (IAP's), em 1943 foi criada a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)³, no período de 1946 a 1964 foi instituído o Sistema S4 : Serviço Social da Indústria, Serviço Social do Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, aprovação em 1960 da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) que universalizou os direitos trabalhistas aos trabalhadores formais da zona urbana e faria surgir em 1967 o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

E na perspectiva de agregar assistência e previdência social no ano de 1974 surge o Ministério da Previdência e Assistência Social e em 1979 foi instituído o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Sinpas). Os avanços nos direitos da classe trabalhadora inicialmente estavam relacionados sobremaneira aos vínculos empregatícios, ou seja, o indivíduo era sujeito de direito desde que pertencesse a um setor relevante da economia, caso contrário, não havia direito (COUTO, 2010, p. 94)

Em relação especificamente à assistência social, em 1942 foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA). Sua principal fundadora foi a primeira-dama do país na época, Darcy Vargas. Primeiro tinha a função de atender às famílias dos soldados brasileiros enviados para lutar na Segunda Guerra Mundial. Com o fim da guerra, a LBA muda e expande seu campo de atuação para a assistência em diferentes áreas, como a maternidade e a infância.

Em 1969, ela foi transformada em uma fundação. Caracterizou-se como “instituição mista que administrava fundos públicos e privados advindos de contribuições estatais e do empresariado nacional” (OLIVEIRA; ALVES, 2020, p. 18). Prestava auxílios emergenciais e paliativos à miséria. Intervinha junto aos segmentos mais pobres da sociedade mobilizando a sociedade civil e o trabalho feminino (YAZBEK, 2008,p.105).

Na década de 1970, pode-se indicar que havia atividades assistenciais de origem do Estado, as quais eram realizadas por vários setores: Ministério da Saúde, do Trabalho, da Previdência e da Educação. Portanto, quando se admitia a assistência, ela era atrelada e submetida à política de saúde, de habitação, de educação, por exemplo. Falava-se de uma área com nomes distintos: assistência geral, assistência comunitária, desenvolvimento social, assistência social, ação social.

Assim como não cabia um nome para essas ações, as pessoas que buscavam atendimento recebiam o nome de “carentes” ou “necessitados”. Vale observar que essas iniciativas não incorporaram a noção de cidadão/cidadã usuário/usuária de uma política social. Para além disso, onde não havia direito nem cidadão, havia o lugar para receber o favor. A assistência, por não se constituir enquanto política pública destinada à de garantia de direitos, era muitas vezes um lugar de favor prestado pelo governante ou seu

representante a um “carente” ou “necessitado”, ou seja, prevalecia a lógica do assistencialismo (SPOSATI, 2003, p, 78)

O assistencialismo, se refere a forma de acesso a algum serviço social na perspectiva do favor, mas vai além: o político, o gestor, representante ou o servidor envolvido estimula o conformismo do cidadão ou da população que depende desse “favor” e são incentivados a manter essa dependência, realizava-se por meio de ações pontuais, fragmentadas, descontínuas e em desacordo das demais políticas e do conjunto de necessidades dos usuários. Isso porque reafirmada a exclusão social do indivíduo, o mínimo social não garantia a sobrevivência, promovia a reprodução de uma cultura subalterna e via o clientelismo como instrumento de troca .

Em 1974, foi criado o primeiro órgão federal voltado à gestão estatal direta da assistência: a Secretaria de Assistência Social, durante o governo do general Ernesto Geisel, no regime militar brasileiro. Os objetivos estavam centrados em organizar e coordenar a assistência social no país, promovendo ações de amparo a famílias de baixa renda, crianças, idosos e grupos vulneráveis, com ênfase na reorganização das políticas de assistência como parte do aparato de seguridade social do regime.

Durante a ditadura militar (1964-1985) o Estado ampliou o controle sobre várias áreas sociais, com ritualização burocrática e censura, limitando a participação civil e a atuação de organizações da sociedade civil nas políticas públicas. Houve criação e expansão de programas assistenciais e de seguridade social, muitas vezes focados em categorias específicas (trabalhadores formais, militares, famílias de baixa renda) para legitimar o regime, mas sem universalizar direitos. Redes de proteção social foram estruturadas de modo disperso entre ministérios e INSS, dificultando a coordenação e a universalização de direitos.

Medidas repressivas e de ordem pública foram usadas para conter mobilização social, o que impactou a organização de greves, sindicatos e movimentos de trabalhadores que poderiam pressionar por avanços sociais. Em alguns períodos houve contenção de gastos sociais, privatizações emergentes e foco em grandes obras de infraestrutura, com impacto desigual na qualidade e acesso a serviços como saúde, educação e assistência. Políticas específicas afetaram grupos como trabalhadores rurais, comunidades indígenas e urbanas de baixa renda, com avanços limitados em educação de qualidade, moradia e segurança social universal. Após a redemocratização, muitos mecanismos de proteção social foram retomados ou fortalecidos, mas a experiência da ditadura deixou marcas de centralização, institucionalização de práticas de controle e debates sobre mobilização social e direitos. (LARA;SILVA, 2015,p.122)

Art.203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I- a promoção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II- o amparo às crianças e adolescentes carentes; III- a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de integração à vida comunitária; V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Na década de 1980, o Brasil vivencia a redemocratização. Nessa década, os movimentos sociais se organizaram com pautas importantes sobre o acesso a direitos mínimos e básicos dos indivíduos e grupos enquanto cidadãos. Criou-se um campo de pressão direta da população sobre os governantes para encaminhar reivindicações. A demanda de assistência crescia e havia pressão popular para que o atendimento fosse garantido. A proposta de uma política nacional de assistência já vinha sendo debatida.

Foram importantes no processo de reivindicação da política de assistência social: a Frente Social dos Estados e Municípios, a Associação Nacional dos Empregados da Legião Brasileira de Assistência, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), sindicatos, organizações não governamentais (ONG) e outros. De modo geral, a desigualdade de renda e a pobreza aparecem como temas importantes na sociedade (GOHN, 2003; SPOSATI 2003; SANTOS, 2015).

Somente em 1988 com a Constituição Federal de 1988 a Assistência Social passa a ser compreendida como uma Política Pública;

Juntamente com a Política de Saúde, e a Política da Previdência Social, a Política de Assistência Social passou a formar o tripé da Seguridade Social. Segundo a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 194,

Art.194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. [...] I- universalidade da cobertura e do atendimento; II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais [...] (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988 introduz um marco normativo robusto para a assistência social no Brasil, estruturando-a como direito público subjetivo e como política pública de alcance universal, com ênfase na dignidade da pessoa humana, na cidadania e na prevenção de riscos sociais. Do ponto de vista teórico, esse arcabouço pode ser fundamentado a partir de três referências centrais: o Constitucionalismo de direitos, a Economia Política do Estado de bem-estar social (Welfare State) e a perspectiva de seguridade social baseada no princípio da universalização.

Em primeiro plano, o Constitucionalismo de direitos, legitima a assistência social como parcela integrante do conjunto de direitos sociais constitucionalizados. A Carta de 1988 estabelece, no art. 6º, os direitos sociais como objetivos da República, entre eles a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, a proteção à maternidade e à infância, e, relevantemente, a assistência como um direito social voltado à proteção de indivíduos em situação de vulnerabilidade. O art. 195 da Constituição coloca a seguridade social como um sistema tripartite (previdência, saúde e assistência), com o objetivo de assegurar o bem-estar e a justiça social, sancionando o papel do Estado, da iniciativa privada e da participação da sociedade civil. A teoria dos direitos sociais, oferece base para entender a assistência não como favor público, mas como obrigação do Estado-constituição de assegurar condições mínimas de existência digna, sobretudo para grupos vulneráveis. O enquadre de direitos fundamentais reforça o papel do Estado como garantidor de parâmetros de universalização, de proteção contra discriminação e de efetivação de políticas públicas, ainda que, na prática, haja tensões entre universais e focalização, entre recursos disponíveis e necessidades sociais.

Em segundo plano, a Economia Política do Estado de bem-estar social oferece uma moldura analítica para compreender os avanços e as limitações na assistência. A partir da tradicional lógica do Estado de bem-estar, a assistência social seria parte de um continuum entre seguridade (seguro) e assistência (proteção de quem não pode se inscrever no sistema contributivo). A Constituição de 1988 enfatiza a universalização e a solidariedade, ainda que reconheça a necessidade de segmentação para atuação eficiente (p. ex., proteção social adicional para idosos, pessoas com deficiência, famílias de baixa renda).

Os avanços, nesse sentido, consistem na institucionalização de mecanismos de proteção, na criação de fundos, no estabelecimento de princípios de dignidade, de igualdade de oportunidades, de participação da sociedade civil e de controle social, além da ampliação progressiva de coberturas e serviços (benefícios assistenciais, BPC, LOAS, institutos de proteção social). Os limites emergem na contenção orçamentária, na dependência de reformas fiscais, na vulnerabilidade de regimes de financiamento, e na tensão entre universalização teórica e focalização prática, com riscos de exclusão de parcelas da população em cenários de retração econômica ou de ajustes fiscais.

A terceira dimensão teórica envolve a perspectiva de seguridade baseada em universalização. A Constituição de 1988, ao privilegiar a proteção social como direito de todos, adota uma lógica de dignidade humana que exige atuação estatal ampla, com participação social e controle democrático. O princípio da solidariedade intergeracional e interinstitucional fundamenta a provisão de serviços, com foco na prevenção de riscos sociais, na inclusão produtiva, na proteção à família e na promoção da autonomia individual. A assistência, nesse quadro, não se reduz a um conjunto de benefícios assistenciais isolados,

mas integra uma rede de proteção que busca reduzir vulnerabilidades, promover autonomia e reduzir dependência de mecanismos de assistência episódicos. Contudo, os limites políticos e institucionais aparecem na prática como problemas de coordenação entre esferas de governo, sobreposição de competências, fragilidades na avaliação de impacto, e insuficiências no financiamento estável e previsível.

O contexto neoliberal no Brasil a partir de 1990 foi marcado por significativas mudanças econômicas e políticas. Esse período foi iniciado pelo governo de Fernando Collor de Mello e consolidado por Fernando Henrique Cardoso, que implementou políticas neoliberais visando reduzir a intervenção do Estado na economia e promover a livre concorrência.

O neoliberalismo, assim como o liberalismo, defende a não intervenção do Estado e a estabilidade monetária como metas principais. Esse modelo é contrário ao pleno emprego e à universalização das políticas sociais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007,p.129)

O paradigma neoliberal defende a lógica de não enfrentamento das desigualdades pelo Estado, uma vez que os custos das políticas sociais incidirão diretamente no lucro da classe dominante, além de reforçar “a tese de abandono do mundo produtivo, uma vez que os trabalhadores irão preferir o benefício estatal ao trabalho” (COUTO, 2010, p. 69).

A ideologia neoliberal tem por base três propostas fundamentais: a reversão acelerada da ideologia de nacionalização adquirida no pós-guerra, à desregulamentação das atividades econômicas e sociais pelo Estado e a tendência de transformar os poderes universais da proteção social pela particularização de benefícios sociais (COUTO, 2010, p. 72).

As políticas neoliberais contribuíram para o aumento da desigualdade social, pois os trabalhadores mais vulneráveis foram os mais afetados pelas mudanças. A flexibilização das leis trabalhistas levou à precarização do emprego, com a proliferação de contratos temporários e informais. A privatização de empresas estatais e a desregulamentação econômica levaram à concentração de mercado em determinadas áreas, formando oligopólios.

A contrarreforma do Estado pode ser entendida como um conjunto de reformas institucionais, jurídicas e administrativas que visam reduzir a capacidade redistributiva do Estado, aumentar a eficiência de mercado e favorecer a atuação do capital privado, sob a lógica de viabilizar um projeto neoliberal no Brasil. Esse fenômeno emerge a partir de uma leitura crítica de mudanças ocorridas desde a década de 1980, com intensificação a partir dos anos 1990 e continuidade nas décadas seguintes, articulando desregulamentação, privatizações, corte de gastos sociais, privatizações de ativos estratégicos, reforma do Estado e reorganização da gestão pública em torno de princípios de eficiência, responsabilidade fiscal

e desverticalização institucional.

A contrarreforma do Estado pode ser descrita como um processo que desloca o eixo da intervenção estatal de proteção social e universalização para um modelo de intervenção seletiva, orientado pelo que alguns autores chamam de modernização liberal. A agenda de desregulamentação e redução do tamanho do Estado envolve a contenção do gasto público, a Reforma da Previdência, a reforma trabalhista e a flexibilização das relações de trabalho, bem como a revisão de mecanismos de proteção social não contributiva. Ao reduzir o peso do Estado no financiamento de políticas sociais, o desenho institucional passa a depender mais fortemente de parcerias com o setor privado, de concessões, privatizações e de EPIs (entidades de participação social) com menor participação direta do universo de beneficiários. Em termos teóricos, essa lógica dialoga com a crítica à modernização conservadora e com a noção de Estado mínimo ou enxuto, que, segundo a literatura neoliberal, teria maior capacidade de atrair investimentos, reduzir custos e tornar o ambiente macroeconômico mais estável para o empreendedorismo.

A contrarreforma envolve uma reconfiguração de competências entre os níveis de governo e entre poderes, com a municipalização e a regionalização de serviços públicos, privatização de empresas estatais, concessões de infraestrutura (energia, transportes, saneamento) e parcerias público-privadas. Essa reorganização institucional busca reduzir a intervenção direta do Estado nos setores estratégicos, deslocando riscos e custos para o setor privado e para a esfera local. Do ponto de vista teórico, essa tendência se sustenta em correntes que defendem a eficiência do mercado competitivo, a sujeição de políticas públicas à lógica de contrato e resultados, e a ideia de que a atuação estatal deve se concentrar em regulação, promoção de competição e criação de condições para o funcionamento dos mercados, em vez de ser protagonista na provisão de bens e serviços.

A contrarreforma se expressa na guinada regulatória, com a flexibilização de normas, a simplificação administrativa, a governança por resultados e a adoção de mecanismos de avaliação de performance para órgãos públicos. A ideia é tornar a máquina pública mais ágil, menos sujeita a corporativismos e mais responsiva a sinais de mercado, o que, reduziria gastos e elevaria a qualidade dos serviços.

Outra dimensão relevante é a reforma do arcabouço fiscal e a atestação de regras para o gasto público, com teto de gastos, metas fiscais e disciplina orçamentária, que funcionam como mecanismo de contenção de despesas e de disciplinamento da demanda social. Do ponto de vista teórico, isso pode ser lido como uma tentativa de criar um ambiente macroeconômico previsível para o capital, reduzindo flutuações políticas e orçamentárias que

possam exigir maior redistribuição. Ao mesmo tempo, esse arranjo tende a comprometer a proteção de direitos sociais universais, gerando impactos desproporcionais sobre grupos vulneráveis e serviços de convivência essencial, o que abre espaço para críticas quanto à regressividade fiscal e à erosão de garantias constitucionais.

A Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que o objetivo da Assistência Social é amparar os direitos do cidadão. Esse amparo ocorre mediante dois tipos de proteção social: a proteção social básica, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os seus vínculos e da comunidade em que pertencem; a proteção social especial para reconstruir famílias e comunidades que foram desprovidas de seus direitos. A LOAS regulamenta ainda o Benefício de Prestação Continuada (BPC), benefício assistencial previsto na constituição. Tem direito ao BPC os idosos a partir de 65 anos de idade e pessoas com deficiência, que não possuem condições de garantir o próprio sustento e possuem renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo.

A LOAS consolida a assistência social como direito do cidadão e função do Estado, ainda que em regime de proteção não contributiva, privilegiando a dignidade humana, a cidadania e a inclusão social. A LOAS opera dentro do arcabouço da Constituição de 1988, que estabelece a assistência social como direito público subjetivo e missão do Estado, articulada aos objetivos de dignidade, cidadania e proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Ao criar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), por exemplo, a LOAS traduz no plano normativo a ideia de proteção mínima para pessoas com deficiência ou idosos sem meios de sobrevivência, introduzindo um piso de proteção social não contributiva. Nessa leitura, a LOAS reforça o papel do Judiciário como garantidor de direitos sociais, ao exigir que o Estado assegure condições mínimas de existência, ainda que os recursos sejam limitados e sujeitos a critérios de elegibilidade.

A LOAS pode ser situada dentro da lógica da seguridade social não contributiva, que amplia o regime de proteção para além dos vínculos contributivos existentes no sistema de previdência. Ao reconhecer a necessidade de proteção para aqueles que não participam de regimes de seguridade social vinculados a trabalho formal, a LOAS amplia a cobertura de proteção social, promovendo inclusão de pessoas com deficiência, idosos pobres e famílias em situação de vulnerabilidade extrema. Teoricamente, isso se alinha com críticos do modelo estritamente contributivo, que defendem a necessidade de redes de proteção que atuem de forma universal ou, ao menos, de forma mais ampla do que a cobertura estritamente ligada a vínculos trabalhistas. A LOAS, nesse sentido, inaugura uma lógica de assistência baseada em necessidades e em princípios de solidariedade social, em consonância com a ideia de seguridade social universalizante defendida por correntes de welfare state que reconhecem a obrigação do Estado de mitigar riscos sociais

independentemente da contribuição formal.

A LOAS, ao prever critérios de renda e condições de vulnerabilidade, impõe um desenho institucional que busca equidade na concessão de benefícios, ao mesmo tempo em que demanda eficiência administrativa e controle de gastos. Do ponto de vista da gestão pública, isso implica desafios de coordenação entre níveis de governo, vigilância de fraudes e a necessidade de sistemas de informação que deem suporte a políticas de proteção social. Analiticamente, a LOAS pode ser lida como um passo importante na construção de um Estado de bem-estar social mais robusto, que tenta equilibrar universalidade formal com focalização pragmática para otimizar o alcance de proteção entre camadas da população mais vulneráveis.

A LOAS impulsionou a institucionalização de benefícios não contributivos e ampliou o leque de atores envolvidos na proteção social, incluindo gestores municipais e setores da sociedade civil, o que reforça a ideia de participação social e controle social na política de assistência. Em termos de impacto social, os avanços incluem a proteção de grupos historicamente desamparados, a promoção da dignidade de pessoas com deficiência e idosos de baixa renda, bem como o estímulo à demanda por políticas integradas de proteção social, educação e inclusão produtiva. Contudo, a LOAS também enfrenta limites relacionados a restrições orçamentárias, à necessidade de aprimoramento de mecanismos de avaliação de elegibilidade, de acompanhamento de benefícios e de coordenação com demais políticas sociais, como saúde, educação e assistência social básica em níveis municipais, estaduais e federal.

O neoliberalismo, com a ênfase na redução do papel do Estado, impôs desafios para a efetivação da LOAS, que requer um sistema público de assistência social robusto. As políticas neoliberais promoveram a focalização dos programas sociais em grupos específicos e a descentralização da gestão, o que pode ter dificultado a garantia de direitos de forma universal e igualitária. A abertura econômica e a busca por eficiência levaram à mercantilização de alguns serviços sociais, com o envolvimento de empresas privadas, o que pode ter comprometido o caráter público e universal da assistência.

Programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, tornaram-se estratégias centrais no enfrentamento à pobreza, mas a LOAS busca ir além, garantindo direitos e proteção social de forma mais ampla. O neoliberalismo gerou críticas, especialmente no que diz respeito ao aumento da desigualdade social e à precarização do trabalho, por outro lado, impulsionou debates sobre a importância da assistência social e a necessidade de políticas públicas que garantam direitos.

A LOAS precisou se adaptar a um contexto de recursos limitados, buscando otimizar a

gestão e garantir a efetividade das ações. Apesar do princípio da universalidade da LOAS, as políticas sociais frequentemente se concentraram em grupos específicos, como idosos e pessoas com deficiência, como consequência do contexto neoliberal. A descentralização administrativa da LOAS, com a participação de estados e municípios, trouxe desafios na coordenação e na garantia de padrões mínimos de qualidade em todo o território nacional. O contexto neoliberal impulsionou o desenvolvimento de novas modalidades de intervenção, como as parcerias com o terceiro setor, que passaram a desempenhar um papel importante na assistência social.

2.1A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS

Em 1998 foi aprovada a primeira Política Nacional de Assistência Social. Na época, havia uma espécie de concorrente: o Programa Comunidade Solidária, que iniciou em 1995 e encerrou em 2002. Analisa-se que ele, de certa forma, contrariava o que se previa para a assistência social na Constituição e na LOAS, já que priorizava formas de solidariedade social nas funções centrais da atenção à pobreza no país. A ação do Estado na assistência social naquela época ainda era considerada “tímida” (COUTO; YAZBEK; RAICHELIS, 2014,p.72).

Os principais fatores que contribuíram para a implementação tardia da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) no Brasil foram: Complexidade institucional, a organização do SUAS envolve três níveis de governo (União, Estados, Municípios) e vários órgãos, o que dificultou a criação de uma gestão integrada e de mecanismos eficientes de financiamento; Desenho normativo inicial, a LOAS (1993) criou a base, mas a implementação plena da PNAS exigiu regulamentações, normatizações e ajustes operacionais que levaram tempo para ficar estáveis; Capacidade de financiamento, a organização de fontes de financiamento compartilhado (federal, estadual e municipal) demandou amadurecimento de mecanismos de arrecadação, repasse e gestão de recursos, com necessidade de acordos intergovernamentais; Transição de modelo, a mudança de um modelo assistencialista para um modelo de proteção social universal exigiu mudanças estruturais em serviços, como CRAS e CREAS, bem como formação de pessoal, redes de proteção e articulação com serviços de saúde, educação e trabalho; Fragmentação de políticas sociais, havia políticas paralelas (transferência de renda, renda mínima, proteção social básica/especial) que precisavam ser integradas sob um marco único; a integração levou tempo; Capacitação técnica, necessidade de qualificação de gestores, trabalhadores e gestores públicos para planejar, executar e monitorar serviços, benefícios e mecanismos de financiamento; Resistências institucionais e político-partidárias,

mudanças de governo e de prioridades podem atrasar a consolidação de novos marcos institucionais e o alinhamento entre esferas de governo; Dados e evidência, pouca disponibilidade de dados confiáveis e sistemas de informação integrados nos estágios iniciais dificultaram o planejamento e a avaliação; Participação social ainda em construção, a institucionalização da participação social (conselhos, comissões) foi gradual, impactando a legitimidade e a dinamicidade de implementação. (BEHRING; BOSCHET, 2011)

Em 2003, no governo do presidente Lula, o SUAS finalmente começa a se materializar, na 4ª Conferência Nacional de Assistência Social (importante espaço de participação social na política de assistência social). Na Conferência, ficou decidido que o governo se responsabilizaria por uma agenda política para a implantação do SUAS. A partir daí houve um processo intenso de discussão em todos os estados, por meio de encontros, seminários, reuniões, oficinas e palestras sobre a Política Nacional de Assistência Social, que em 2004 foi aprovada e publicada.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 foi implementada em um contexto socio-histórico específico no Brasil, marcado por mudanças econômicas, políticas e sociais nas décadas anteriores. No contexto econômico, após ciclos de crise e ajustes, houve tentativa de ampliar a proteção social sem depender apenas do emprego formal. O Brasil buscava ampliar a cobertura de direitos para diferentes camadas da população, especialmente as mais vulneráveis, sem reduzir o crescimento econômico.

No contexto político, a eleição de movimentos sociais e a continuidade de políticas de transferência de renda impulsionadas por governos de esquerda e forças progressistas, com maior valorização da participação social e da construção institucional do Estado de bem-estar. A gestão federal passou a enfatizar a integração entre direitos econômicos, sociais e culturais.

Destaca-se o uso crescente de programas de combate à pobreza e à desigualdade (como transferências de renda, políticas de renda mínima e inclusão social). A sociedade civil ganhou protagonismo, com a criação de conselhos, comissões e espaços de participação para formuladores e usuários.

A assistência social passou por uma transição de um modelo assistencialista, centrado em ações pontuais, para um modelo mais estruturado de proteção social. O objetivo era universalizar direitos, assegurar dignidade e reduzir a vulnerabilidade, com foco na prevenção e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A PNAS de 2004 foi o marco normativo que consolidou o regime de proteção social brasileira, organizando a assistência social com base em diretrizes, princípios e normas técnicas. Ela definiu objetivos, serviços, benefícios, composição dos serviços de proteção social básica e especial, bem como a

organização da gestão, financiamento e participação social .

A PNAS estabelece as bases organizacionais do SUAS, os eixos estruturantes da política de assistência social são:

- Matricialidade sociofamiliar: significa que o SUAS se propõe a ampliar o universo de abordagem da assistência social para as famílias. As famílias são consideradas espaços privilegiados de proteção, mas que precisam também ser cuidadas e protegidas.
- Descentralização político-administrativa e territorialização: a PNAS reitera que as três esferas de governo devem desenvolver a política na área da assistência social. Além disso, indica que a operacionalização do SUAS será na perspectiva de rede de serviços com base nos territórios onde vive a população.
- Novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil: a PNAS reforça o papel central do Estado na condução da política. Por outro lado, reconhece a importância da participação da sociedade civil, primeiro como parceira na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social; segundo, pela atuação nos espaços de controle social.
- Financiamento: a PNAS estabelece a previsão de fontes de financiamento, a forma de repasses para os entes envolvidos e para a rede organizada.
- Controle social: prevê que os espaços privilegiados para efetivar o controle social sobre a política de assistência social são os conselhos e as conferências.
- O desafio da participação popular/cidadão usuário: os conselhos e as conferências garantem a participação da população usuária do SUAS por meio de representantes. A PNAS prevê o estabelecimento de estratégias para incentivar a participação da categoria dos usuários.
- Política de recursos humanos: a PNAS expõe a preocupação com as novas atribuições dos gestores e o surgimento de novas “ocupações/funções” devido a implementação do SUAS (educadores, monitores, cuidadores, entre outros). Nesse contexto, aponta também a necessidade de alterações no processo de trabalho dos trabalhadores e uma política de recursos humanos. Por último, trata do estabelecimento de uma Norma Operacional Básica (NOB) para a área de Recursos Humanos no SUAS.
- A informação, o monitoramento e a avaliação: a criação de sistemas de informação é estabelecida como área estratégica da gestão do SUAS. A

proposta é incentivar a produção de informações e conhecimento para a realização do controle social e para melhorias e avanços da política de assistência social para a população usuária.

A Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) é instrumento legal para definir questões a respeito da operacionalização da gestão da política de assistência social. As primeiras NOBs foram publicadas em 1997 e 1998. Constituem instrumentos de regulação dos conteúdos e definições presentes na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A NOB/SUAS disciplina a operacionalização da gestão da política de assistência social, sob a égide de construção do SUAS, entre outros assuntos.

Em 2005, foi publicada a primeira NOB no contexto do SUAS. Juntas, a PNAS e a NOB/SUAS 2005 foram as que mais impactaram nos rumos da política de assistência social no Brasil. Estabeleceram o novo modelo de organização da gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A NOB/SUAS 2005 foi substituída pela NOB/SUAS publicada em 2012. Com a NOB/SUAS 2005, introduziu-se o repasse financeiro que zelou pela garantia da oferta permanente de serviços socioassistenciais nos municípios. A NOB/SUAS 2012 substituiu a NOB/SUAS 2005 por necessidade de aprimoramento de alguns elementos de gestão do SUAS, principalmente:

"novas estratégias de financiamento e gestão, consubstanciadas na instituição dos blocos de financiamento, na pactuação de prioridades e metas, valorização da informação, do monitoramento e do planejamento como ferramentas de gestão e na instituição de um novo regime de colaboração entre os entes, por meio do apoio técnico e financeiro, orientado por prioridades e para o alcance das metas de aprimoramento do sistema." (BRASIL, 2012a).

O direito social e a proteção de vulnerabilidades qualificam a assistência social como componente estruturante de cidadania, assegurando o acesso a proteção básica, proteção a famílias em situação de pobreza e situações de vulnerabilidade, bem como a promoção da autonomia econômica e social. Nesse sentido, a PNAS atua como marco normativo de universalização e de garantia de direitos, definindo tipos de benefícios, serviços e proteção social básica que devem compor o conjunto de ações, com objetivos de redução de pobreza, inclusão social e prevenção de situações de risco social. A NOB-SUAS, por sua vez, funciona como referencial técnico-operacional que orienta a gestão, a organização da rede de proteção e a supervisão dos serviços, assegurando padrões de qualidade, conduta ética e responsabilidade institucional.

A implementação dessas normas reforça a clareza de papéis entre o governo federal,

estados, municípios e a sociedade civil, promovendo coordenação intersetorial entre assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Ao prever mecanismos de controle, avaliação de desempenho e auditorias, a PNAS e a NOB-SUAS criam condições para maior transparência, uso eficiente de recursos e responsabilização por resultados. A integração intersetorial, segundo a literatura de políticas públicas, é essencial para lidar com a complexidade dos dilemas sociais contemporâneos, que ultrapassam fronteiras setoriais e exigem ações articuladas em redes de proteção social. A norma operacional, nesse sentido, facilita a operacionalização dessas redes, orienta encaminhamentos, cadastros, gestão de pessoas e fluxos de atendimento, contribuindo para a coesão entre planejamento, execução e monitoramento.

A PNAS estabelece diretrizes para acesso, proteção e promoção da autonomia, enquanto a NOB-SUAS oferece padrões de conduta, procedimentos operacionais padrão, capacitação de equipes e supervisão da conformidade. Juntas, promovem uma cultura de melhoria contínua, aprendizado institucional e adaptação das políticas às realidades locais, reduzindo variações injustificadas no atendimento e fortalecendo a legitimidade das políticas públicas.

Avanços típicos associados à implementação incluem acesso mais amplo a serviços de proteção social, com universalização de direitos básicos, melhoria na coordenação entre redes de proteção e setores, maior legitimidade das ações governamentais e aumento da capacidade institucional para planejamento, execução e controle. A adoção de padrões de qualidade e de governança, com mecanismos de monitoramento, tende a reduzir desigualdades, facilitar o uso de dados para tomada de decisão e promover maior participação social.

Contudo, esses avanços enfrentam desafios relevantes. A descontinuidade de recursos, a instabilidade de financiamento e a dependência de alocações orçamentárias em níveis diferentes de governo podem comprometer a continuidade de programas. A burocracia excessiva e a complexidade administrativa podem criar entraves de acesso, especialmente para populações mais vulneráveis. A focalização e o risco de estigmatização de beneficiários exigem abordagens sensíveis de cadastramento e critérios de elegibilidade. Desafios de integração entre níveis federal, estadual e municipal, bem como entre políticas setoriais (assistência social, saúde, educação, trabalho), podem gerar descoordenação e duplicação de esforços. Por fim, a mensuração de impacto e a relação causal entre intervenções e desfechos sociais costumam enfrentar dificuldades metodológicas, demandas por dados de qualidade, capacidades analíticas e tempo para observar efeitos robustos. (BEHRING; BOSCHETTI, 2019,p,155)

Em 2009 foi publicado o documento intitulado “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”. A 6ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2007, havia deliberado sobre a necessidade de criar um padrão de identificação dos serviços do SUAS. Assim é que se definiu pela elaboração da Tipificação Nacional, que foi publicada a partir de uma Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (Resolução nº 109/2009). Na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, busca-se responder o que são, para quem são, o que fazem e para que nível de alcance estão disponíveis os serviços socioassistenciais do SUAS. Os serviços socioassistenciais do SUAS são apresentados um a um, divididos entre os que são considerados de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial (os níveis de atenção dos serviços). Na Tipificação é possível identificar de cada serviço: nome do serviço, sua descrição (o que oferece), usuários (ou a quem se destina), seus objetivos, provisões (o que precisa para o serviço funcionar) em termos de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial, condições e formas de acesso (que usuários recebe e qual a forma de encaminhamento), período de funcionamento, entre outros.

A implementação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é fundamental para consolidar um sistema de proteção social que seja eficiente, equitativo e responsivo às demandas da população. Fundamenta-se em princípios de universalização de direitos, proteção integral e autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade. Ao definir critérios, padrões e classificações claras dos serviços socioassistenciais, a tipificação atua como referência comum para gestores, profissionais e beneficiários, orientando o desenho, a organização, a oferta e a avaliação da rede de proteção social. Do ponto de vista teórico, a tipificação responde às exigências de padronização técnica e qualidade, familiares aos referenciais de qualidade em serviços sociais e de saúde. Ela estabelece conceitos como tipo de serviço, finalidade, público-alvo, elegibilidade, carga horária, recursos necessários, competências técnicas, diretrizes éticas e mecanismos de supervisão. Assim, facilita a alocação de recursos, a gestão de competências, a vigilância de conformidade e a transparência para usuários e para a sociedade. Ao institucionalizar padrões, reduz-se a variação entre locais de atendimento, contribuindo para a equidade no acesso e para a previsibilidade da oferta, independentemente do nível de governo ou da localidade.

Em termos de governança pública, a tipificação fortalece a responsabilidade ao criar critérios mensuráveis de desempenho e qualidade. Com classificações padronizadas, é possível comparar resultados entre municípios, estados e regiões, identificar lacunas na cobertura e direcionar ações de melhoria. Além disso, facilita a fiscalização, a auditoria e a avaliação de impacto, uma vez que serviços de tipificação compatível com as necessidades identificadas permitem a mensuração de resultados, impactos sociais e retorno social sobre o

investimento público. A tipificação, nesse âmbito, funciona como um elo entre planejamento estratégico, gestão cotidiana e avaliação institucional.

A integração intersetorial também é favorecida pela implementação de tipificações, pois muitos serviços socioassistenciais demandam articulação com saúde, educação, trabalho e habitação. Ao padronizar serviços dentro de uma classificação comum, facilita-se o encaminhamento, a construção de redes de proteção e a avaliação de fluxos entre serviços, contribuindo para uma atuação mais holística e centrada na pessoa. Do ponto de vista dos usuários, a tipificação melhora a compreensão sobre o que é oferecido, os critérios de elegibilidade, os direitos e as etapas de acesso, reduzindo incertezas, ambiguidades e estigmatizações que costumam acompanhar processos de fila ou triagem.

Quanto à qualidade e à melhoria contínua, a tipificação estabelece parâmetros de padrões mínimos que devem ser atendidos para cada tipo de serviço. Esses parâmetros orientam a capacitação de equipes, infraestrutura, procedimentos operacionais e condições de segurança, além de facilitar a adoção de boas práticas e a implementação de indicadores de desempenho. A partir daí, é viável desenvolver ciclos de monitoramento, avaliação de impacto e feedback com usuários, alimentando a tomada de decisão baseada em evidências e o aperfeiçoamento constante dos serviços oferecidos.

Entre os avanços esperados com a implementação, destacam-se a maior previsibilidade e consistência na oferta de serviços, melhor alocação de recursos humanos e materiais, maior transparência para a população e melhoria na percepção de legitimidade do sistema de proteção social. A tipificação facilita a expansão ou redesenho de serviços conforme mudanças demográficas, epidemiológicas e socioeconômicas, mantendo a coerência normativa e a continuidade dos direitos. Contudo, os limites costumam incluir: resistência institucional a mudanças, custos de reestruturação de equipes e serviços, necessidade de atualização constante diante de novas demandas, dependência de financiamento estável, e a persistência de barreiras administrativas que dificultem o acesso de grupos vulneráveis. Além disso, a implementação exige robusta capacidade de gestão de dados, sistemas de informatização e mecanismos de governança que assegurem a participação social e a transparência.

A Política de Assistência Social organiza-se sob a forma do SUAS. O SUAS é:

[...] o Sistema Público estatal brasileiro que regula, organiza, estrutura, planeja, coordena e executa a oferta dos serviços socioassistenciais em todo o território nacional, sob a responsabilidade de todos os entes federativos: União, Distrito

Federal, Estados e Municípios. O SUAS concretiza e põe em ação a Política Nacional de Assistência Social; portanto, constitui-se em instrumento técnico, político e administrativo essencial à garantia do direito e acesso à assistência social pela população, preconizados pela primeira vez na Constituição Brasileira de 1988, no capítulo da ordem social, integrando o tripé da Seguridade Social brasileira. (LOPES, 2016, p. 271)

O SUAS compreende um conjunto de ações, serviços, programas e benefícios que buscam garantir a proteção social aos cidadãos, apoiando indivíduos, famílias e comunidades no enfrentamento de suas vulnerabilidades. Nesse sentido, o SUAS busca fortalecer os diferentes sujeitos sociais no desenvolvimento da autonomia para uma vida mais integral. Os serviços ofertados por essa rede de proteção social contribuem na prevenção das violações de direitos, bem como na proteção daqueles que estão sob ameaça ou já tiveram seus direitos violados.

De acordo com a NOB/SUAS (BRASIL, 2012a), os princípios organizativos do SUAS ajudam a compreender a complexidade de um sistema que pretende ser referência na prestação de serviços no campo da proteção social. A partir do artigo 3 da NOB/SUAS, são eles:

- **Universalidade:** todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição.
- **Gratuidade:** a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida
- **Integralidade da proteção social:** oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- **Intersetorialidade:** integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais.
- **Equidade:** respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

O SUAS possui diversas diretrizes. As principais são : a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; a descentralização político-administrativa e a territorialização; a matricialidade sociofamiliar, que institui a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas

e projetos; e controle social e participação popular.

A atual política pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada a políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

São proteções afiançadas pela política da Assistência Social:

- Proteção social básica: tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilidade de vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social. Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS.

- Proteção social especial: destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. E têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos exigindo uma gestão compartilhada com o poder judiciário e ministério público.

- Proteção social especial de média complexidade: são serviços que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico- operacional e atenção especializada e mais individualizada e de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: Serviço de orientação e apoio sociofamiliar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida LA). Envolvendo também o Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

- Proteção social especial de alta complexidade: são serviços que garantem proteção integral- moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e ou comunitário. Tais como: Casa de passagem, Albergue, Família Acolhedora.

Durante o governo Dilma (2011-2016), houve continuidade e expansão de programas de proteção social tradicionalmente vinculados à renda e à inclusão, com foco na ampliação de redes de proteção básica e na integração entre áreas como saúde, educação e trabalho. O

financiamento aumentou, ainda que sob pressões inflacionárias e ajustes, e a gestão buscou fortalecer a avaliação institucional, apesar de críticas à eficiência de alguns dispositivos e à complexidade administrativa.

No governo Temer (2016-2018), o cenário passou por um claro eixo de ajuste fiscal e reformas estruturais, com impactos indiretos na proteção social. Houve contenção de gastos públicos e revisão de programas de transferência de renda, além da necessidade de reorganização institucional para manter a eficiência da rede SUAS diante de restrições orçamentárias. Os esforços voltaram a preservar o funcionamento dos serviços, mas com maior foco em sustentabilidade financeira e em mecanismos de governança que assegurassem continuidade, mesmo com menores recursos.

Sob o governo Bolsonaro (2019-2022), houve uma agenda de reformas econômicas com ênfase em austeridade, privatizações e revisão de políticas sociais. Os programas de proteção social continuaram, mas em um contexto de orçamento mais restrito e maior exigência de elegibilidade, com ajustes regulatórios e uma reorientação de prioridades para o equilíbrio fiscal. Os desafios incluíram a necessidade de preservar redes de proteção com recursos limitados, maior centralização de decisões em alguns temas, e dificuldades de coordenação intersetorial entre os níveis federal, estadual e municipal.

No atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva, a política de assistência social se encontra em um movimento de retomada e reestruturação após um período de fragilização. Observa-se a recomposição de programas e do financiamento, com destaque para o fortalecimento do Bolsa Família e a tentativa de reorganizar o Sistema Único de Assistência Social, reafirmando a assistência como direito e dever do Estado. Ao mesmo tempo, há esforços de ampliação da cobertura e de integração com outras políticas públicas, visando enfrentar a pobreza e a insegurança social. No entanto, essa política ainda enfrenta limites, como a disputa por recursos públicos, as restrições fiscais e a permanência de focalização em detrimento de uma universalização mais ampla. Assim, a assistência social no governo atual se caracteriza por avanços importantes, mas também por contradições que refletem seu caráter de campo de disputa política.

A implementação do SUAS enfrenta desafios, apesar do esforço de integração, ainda existem casos de ações fragmentadas e sobrepostas entre diferentes níveis e instâncias da política de assistência social.

As diferenças regionais no Brasil impactam na oferta e na qualidade dos serviços, exigindo ações específicas para garantir a equidade na proteção social.

A garantia de recursos financeiros e a qualificação profissional são essenciais para a efetiva implementação do SUAS.

O controle social ainda precisa ser fortalecido, com a participação efetiva da sociedade civil na definição e no acompanhamento da política.

Mas apesar dos desafios, o SUAS tem apresentado avanços significativos na garantia de direitos e na proteção social da população brasileira. A consolidação do SUAS passa pela superação dos desafios atuais, com foco na integração, na qualidade e na eficiência dos serviços, na garantia de recursos e no fortalecimento do controle social.

A efetivação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) enfrenta uma série de desafios no contexto atual de contrarreforma do Estado, neoliberalismo e ajuste fiscal. Essas dificuldades são multifacetadas e estão profundamente ligadas a transformações estruturais que afetam o papel do Estado e a forma como as políticas sociais são estruturadas e financiadas no Brasil. A contrarreforma do Estado tem implicações diretas na diminuição do papel do Estado na oferta de serviços públicos essenciais, como a assistência social. Em um cenário em que se preconiza a redução do tamanho do Estado, as políticas de assistência social, que têm como princípio a garantia de direitos e a promoção da inclusão social, acabam sendo vistas como um "custo", não como um investimento. O desmonte das políticas públicas e a limitação do financiamento do Estado dificultam a implementação do SUAS, que exige uma rede integrada de serviços municipais, estaduais e federais para atender a população em situação de vulnerabilidade. O enfraquecimento da estrutura administrativa e a redução de recursos federais para os municípios, que são os principais responsáveis pela execução dessas políticas, resultam em um atendimento fragilizado e ineficiente. (MEDEIROS;PAES, 2016, p. 33)

No âmbito do neoliberalismo, a lógica de mercado se sobrepõe às necessidades sociais. O modelo neoliberal tende a priorizar a redução da carga tributária e a promoção da iniciativa privada, o que compromete a capacidade do Estado de financiar políticas públicas de assistência social. Além disso, o neoliberalismo promove a ideia de que as desigualdades são naturais e não um reflexo de uma estrutura econômica desigual. Isso resulta em uma desvalorização da assistência social, que não se alinha à visão de eficiência econômica do mercado. A perspectiva de reduzir o Estado e transferir responsabilidades para a iniciativa

privada ou organizações não governamentais (ONGs) pode comprometer a universalidade e a qualidade dos serviços, uma vez que a busca por lucro pode entrar em conflito com o atendimento às necessidades reais da população vulnerável. (MEDEIROS;PAES, 2016, p. 36)

Ademais, o ajuste fiscal, implementado para o controle da dívida pública e a redução do déficit fiscal, gera um impacto direto nas políticas sociais. Os cortes no orçamento afetam principalmente as áreas de saúde, educação e assistência social, reduzindo significativamente os recursos destinados à implementação do SUAS. Essa restrição orçamentária resulta na escassez de serviços e na precarização do atendimento, especialmente nos municípios menores, que dependem dos repasses federais para garantir a execução dessas políticas. Com menos dinheiro disponível, a capacidade de atendimento à população mais vulnerável diminui, e as condições de vida dessas pessoas tendem a piorar, o que agrava ainda mais o ciclo de desigualdade social. (MEDEIROS;PAES, 2016, p. 40)

O financiamento do SUAS também é uma questão crítica. A falta de uma fonte estável e previsível de recursos torna a implementação da política social vulnerável a mudanças econômicas e políticas. Durante os períodos de crise fiscal, o repasse de verbas federais é frequentemente reduzido ou congelado, o que afeta diretamente a operacionalização dos programas de assistência social. Além disso, a dependência do orçamento federal para o financiamento da assistência social torna o sistema suscetível às flutuações da política econômica, o que gera incertezas para os gestores locais e, conseqüentemente, para os usuários dos serviços. (MEDEIROS;PAES, 2016, p. 42)

Outro desafio importante está na implementação local do SUAS. Muitos municípios, especialmente os de menor porte, enfrentam dificuldades em estruturar e gerir as políticas de assistência social devido à falta de recursos e de capacitação técnica. O sistema, que exige a integração entre os diversos níveis de governo, se torna mais difícil de operacionalizar quando os gestores locais não têm a infraestrutura necessária para gerir os serviços de forma eficaz. A descentralização das políticas sociais, embora importante para a autonomia dos municípios, também gera desigualdade na qualidade do atendimento, uma vez que as condições econômicas e administrativas variam consideravelmente entre as diferentes regiões do país. Além disso, a mercantilização das políticas sociais, que é característica do modelo neoliberal, enfraquece a lógica da proteção social, substituindo a garantia de direitos por uma visão de assistência voltada para a eficiência econômica. A assistência social deixa de ser vista como um direito universal, passando a ser tratada como um serviço a ser prestado conforme a capacidade de pagamento ou a adesão a determinadas condições, o que contraria a própria

essência do SUAS. Em um contexto de corte de gastos e de ajuste fiscal, as políticas de assistência social podem ser reduzidas a programas pontuais e assistencialistas, sem olhar para as causas estruturais da pobreza e da desigualdade. (MEDEIROS;PAES, 2016, p. 43)

Por fim, a sociedade civil e os movimentos sociais desempenham um papel crucial na defesa da manutenção dos direitos e na luta contra o desmonte das políticas públicas. No entanto, o espaço para mobilização e resistência tem sido frequentemente cerceado, o que dificulta a construção de uma agenda de resistência à precarização das políticas de assistência social. O enfraquecimento dessas organizações, aliada à pressão política por parte de setores conservadores, contribui para um cenário de retrocesso na consolidação dos direitos sociais.

3. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A REDE SOCIOASSISTENCIAL

João Pessoa enfrenta sérios desafios sociais, refletindo grandes desigualdades e vulnerabilidades entre sua população. Um dos problemas centrais é a distribuição de renda extremamente desigual. Em 2023, a cidade registrou o mais alto índice de Gini entre as capitais brasileiras, com valor de **0,629**, o que indica uma concentração muito grande de renda entre os mais ricos. (Política por Elas, 2024) Para se ter uma ideia da disparidade, os **10% mais ricos** da população têm rendimento médio bastante elevado, enquanto os **40% mais pobres** têm rendimentos muito baixos — estimativas apontam que os 40% mais pobres ganham em média R\$ 972, enquanto os 10% mais ricos têm média de aproximadamente R\$ 26.070.(Pragmatismo Político,2024)

Outra questão grave é a **pobreza**. Na região metropolitana de João Pessoa (“Grande João Pessoa”), mais de **46%** da população vive em situação de pobreza, segundo dados da PNAD Contínua de 2022. Nessa mesma área metropolitana, cerca de 9% da população estava em **extrema pobreza** naquele ano. (Ihu Unisinos,2023). Já para João Pessoa, capital, o percentual de pessoas em extrema pobreza em 2023 é menor, por volta de **2,9%**, mas esse dado não diminui a gravidade do quadro para aqueles que estão nessa situação. (NICOLAU, 2024)

Além disso, João Pessoa e sua região concentram a maior parte das favelas e comunidades urbanas do estado da Paraíba. O IBGE aponta que **80,5%** dessas áreas urbanas subnormais estão localizadas na capital e sua região metropolitana. Essas comunidades abrigam mais de 210 mil pessoas, o que representa cerca de **5,3%** da população estadual. Ainda que muitos desses domicílios possuem acesso à rede de água, há desafios de

infraestrutura, acesso a serviços, saneamento e qualidade de moradia nessas regiões. (MONTEIRO, 2024)

Em relação à violência, enquanto os índices de homicídio têm apresentado **redução** no estado da Paraíba, João Pessoa se destaca positivamente como a capital do Nordeste com a menor taxa de homicídios entre as capitais da região. (Governo da Paraíba, 2024) Contudo, violência doméstica, violência contra idosos e outras formas de violação de direitos emocionais ou físicos ainda ocorrem com alguma frequência. Por exemplo, até meados de 2025, já haviam sido registradas quase 200 denúncias de violência contra pessoas idosas em João Pessoa. (Portal T5, 2025)

Uma outra questão social importante refere-se à **estrutura do domicílio e moradias**: o Censo de 2022 evidenciou domicílios vagos, moradias ocupadas permanentemente, e revelou alterações demográficas como aumento da população idosa (em percentuais) e diminuição da proporção de crianças muito novas. (João Pessoa Legislativo, 2023) Também existe o problema da qualidade de habitação em áreas periféricas ou favelas, que em muitos casos carecem de acesso pleno a serviços públicos, saneamento e infraestrutura urbana adequada. (MONTEIRO, 2024)

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba, (SEDH) é o órgão central da assistência social no estado da Paraíba, responsável por planejar, executar e articular políticas públicas voltadas à proteção social e à garantia de direitos, funcionando como base institucional do SUAS no âmbito estadual.

Em João Pessoa (PB), os serviços de assistência social são organizados com base nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo coordenados principalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), que é responsável por planejar, executar e monitorar as ações voltadas à proteção social da população em situação de vulnerabilidade ou risco social. A estrutura do SUAS no município é dividida em dois níveis de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial.

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC) executa ações específicas de assistência social, especialmente voltadas à garantia de direitos humanos e apoio a populações em vulnerabilidade, foi criada para acelerar e aproximar ainda mais a população dos serviços de proteção social. É guiada pelos princípios do Sistema Único de Assistência social (SUAS) com foco nas proteções sociais básica, média e de alta complexidade, englobando serviços como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS, Bolsa Família, acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos, famílias e idosos além do suporte e

acompanhamento da população em situação de rua no município de João Pessoa.

A proteção social básica é ofertada principalmente por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que funcionam como a porta de entrada do sistema. Em João Pessoa, há 14 CRAS distribuídos por bairros e comunidades urbanas e rurais, com o objetivo de descentralizar o atendimento. Os bairros contemplados são Alto do Mateus, Cristo, Cruz das Armas, Gervásio Maia, Gramame, Grotão, Ilha do Bispo, Mandacaru, Mangabeira, Padre Zé, São José, Roger, Vale das Palmeiras e Valentina. Esses centros oferecem serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, orientação sobre benefícios e programas sociais, acesso ao Cadastro Único, entre outros. Também realizam ações preventivas e de apoio a famílias e indivíduos que vivenciam situações de fragilidade social decorrentes da pobreza, ausência de renda ou vínculos familiares fragilizados. A proteção básica abrange o Cadastro único, o Programa Bolsa Família, o Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A proteção social especial, por sua vez, é direcionada a pessoas que já tiveram seus direitos violados. Ela é organizada em dois níveis: média e alta complexidade. A média complexidade é executada nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que atendem casos como violência doméstica, exploração sexual, abandono, situação de rua, e medidas socioeducativas em meio aberto. João Pessoa conta com unidades de CREAS e serviços especializados como o Centro POP, voltado à população em situação de rua, o Centro-dia de Referência para Pessoa com deficiência, Centro de Referência Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência e o Serviço Especializado em Abordagem Social, que atua diretamente nas ruas da cidade(Ruarteres).

A proteção Social especial de alta complexidade abrange o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, o Serviço de Acolhimento para Adultos, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, O Centro de Formação Cidadã Margarida Pereira. Esses serviços visam garantir proteção integral a pessoas que precisam ser afastadas temporariamente de seus vínculos familiares por estarem em risco iminente.

Nos serviços de assistência social de João Pessoa (PB), as equipes são compostas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, organizadas conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS). Essas equipes técnicas são fundamentais para garantir

o atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

As profissões que integram essas equipes incluem, prioritariamente, **assistentes sociais e psicólogos**, que formam a base técnica obrigatória dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Esses profissionais atuam no atendimento direto à população, na escuta qualificada, elaboração de diagnósticos sociais, construção de planos de acompanhamento familiar e na articulação com outras políticas públicas.

Além deles, também compõem as equipes: **educadores sociais**, que atuam no desenvolvimento de atividades socioeducativas, especialmente nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **advogados**, que prestam orientação jurídica básica, principalmente nos CREAS; **pedagogos e orientadores sociais**, que contribuem com atividades formativas e de apoio à educação e convivência comunitária; e **profissionais de nível técnico e administrativo**, como técnicos em administração, auxiliares de serviços gerais, motoristas e digitadores, que dão suporte às ações operacionais.

Em serviços especializados, como os voltados à população em situação de rua, crianças e adolescentes acolhidos ou pessoas com deficiência, há ainda presença de **cuidadores sociais, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, nutricionistas**, entre outros, dependendo da natureza do serviço.

Quanto à forma de contratação, os profissionais podem ingressar no serviço público municipal por meio de **concurso público** — que é a forma legal e prioritária de provimento de cargos efetivos — ou por **processos seletivos simplificados (PSS)**, que são utilizados para contratos temporários, especialmente quando há necessidade emergencial ou para suprir lacunas enquanto não se realiza novo concurso. O município de João Pessoa tem utilizado ambos os mecanismos, sendo que concursos garantem estabilidade e continuidade do serviço, enquanto os PSSs são mais comuns para projetos específicos ou coberturas temporárias.

Essas contratações são feitas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio das secretarias gestoras — principalmente a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC). Além disso, parte dos serviços pode ser executada por meio de **convênios ou parcerias com organizações da sociedade civil**, sendo que, nesses casos, a contratação dos profissionais ocorre

diretamente pelas entidades, seguindo as regras estabelecidas nos termos de parceria e nos marcos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

3.1.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS I):

O CREAS é uma unidade pública que tem por objetivo a oferta de serviços de proteção especial de média complexidade. Isso se materializa por meio de atendimentos e acompanhamento especializado de indivíduos e famílias cujos direitos foram violados ou ameaçados. Os serviços de proteção especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o sistema de garantia de direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Dentre os serviços ofertados pelo CREAS estão: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, o Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias.

O público atendido inclui crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias, pessoas em situação de risco pessoal ou social, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

As formas de acesso ao serviço são encaminhamento do conselho tutelar de criança e adolescente, encaminhamento do Ministério Público e vara da Infância e Juventude, encaminhamento da rede de proteção e demanda espontânea.

Os serviços previstos no CREAS, são: Serviço de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças, adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados; e Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Estes serviços devem funcionar em estreita articulação com os demais serviços da proteção social básica e da especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

São Atribuições do CREAS: contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários dentro do contexto social, ou na construção de novas referências; Facilitar o acesso da família e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos; Prevenir os agravamento e a institucionalização; Promover uma acolhida e escuta qualificada; Promover o fortalecimento da função protetiva da família.

Segundo as Orientações técnicas do CREAS, o papel do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS . Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social. Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

Segurança de Acolhida: para sua garantia, o CREAS deve dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A acolhida pressupõe conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo. Finalmente, a oferta de serviços pelo CREAS deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas demandas.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar: sua materialização, no CREAS, requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais. Deve, ainda, contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em

propiciar acesso à rede.

Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia: a atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas. Nessa direção, o acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

Considerando os princípios e as diretrizes da PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, alguns eixos devem nortear a organização e o desenvolvimento do trabalho social nos serviços do CREAS. Estes eixos – atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social; e trabalho em rede – devem nortear, ainda, a concepção compartilhada pela equipe na atuação profissional para o desenvolvimento do trabalho social.

Segundo as Orientações técnicas do CREAS, o desempenho dessas competências é essencial para que a atenção ofertada no serviço possa atingir seus objetivos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
 - A construção de possibilidades de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
 - A potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e a reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso;
 - O empoderamento e a autonomia;
 - O exercício do protagonismo e da participação social;
- O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; e

- A prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Regido pelo princípio da intersetorialidade e da incompletude institucional, o órgão gestor de Assistência Social deve buscar a articulação em rede para fortalecer a complementaridade das ações dos CREAS com os diversos órgãos envolvidos no acompanhamento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Para tanto, deve primar pela articulação que almeja o acesso dos usuários aos demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS. Nessa perspectiva, também devem ser considerados os órgãos de defesa de direitos que têm o objetivo de promover a defesa e o cumprimento dos direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores de violência, quais sejam: Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil (Centros de Defesa, Fóruns de Defesa de Direitos), Delegacias, entre outros.

O CREAS I , situado na Rua Augusto dos Anjos, 156 – Centro, é um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC. Ele oferece os serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), entre eles: PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço especializado em abordagem social; Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) para adolescentes; Serviço especializado para pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias; Serviço especializado para pessoas em situação de rua. As formas de acesso incluem encaminhamento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, pela rede de proteção municipal; ou demanda espontânea. No período em que estagiei no Serviço a equipe era formada por uma Assistente social , duas Psicólogas, um Advogado, uma Educadora social, um Coordenador, um um Assistente administrativo, uma Auxiliar de serviços gerais e dois Seguranças. O horário de funcionamento era das 7hrs da manhã às 17hrs.

3.2.O Trabalho do Assistente Social

A trajetória do Serviço Social na Assistência é marcada por diferentes períodos e

transformações ao longo do tempo. A Fase Inicial (1930-1960) foi marcada pelo Assistencialismo, o Serviço Social surgiu como uma resposta às necessidades sociais da população, com foco na assistência e no atendimento às necessidades básicas. Com Influência da Igreja Católica, que teve um papel importante na criação e desenvolvimento do Serviço Social, com ênfase na caridade e na filantropia. Na Fase de Renovação (1960-1980), o Serviço Social começou a questionar a abordagem assistencialista e a buscar uma orientação profissional crítica e comprometida com a justiça social. A teoria marxista influenciou a renovação do Serviço Social, com ênfase na análise crítica da sociedade e na luta pela transformação social. A Fase de Consolidação (1980-2000), foi quando o Serviço Social se consolidou como uma profissão, com uma base teórica e metodológica mais sólida e passou a contribuir para o desenvolvimento de políticas sociais mais amplas e inclusivas, com ênfase na defesa dos direitos humanos. Na Fase Atual (2000-presente), o Serviço Social enfrenta desafios contemporâneos, como a precarização do trabalho, a desigualdade social e a crise econômica. e busca inovar e criar soluções para os desafios contemporâneos, com ênfase na participação comunitária e na defesa dos direitos humanos.(SOUZA,2021.p.101)

Segundo Sposati (2003, p. 16) , o Serviço Social tradicional é visto como uma ação compensatória das desigualdades sociais, mas não resolve os problemas estruturais da sociedade capitalista. A assistência social é utilizada como mecanismo de controle social, criando uma relação de dependência entre o Estado e os usuários dos serviços. O Serviço Social tradicional realiza seleção e triagem dos usuários, o que pode levar à exclusão de alguns indivíduos ou grupos. A abordagem tradicional do Serviço Social pode ser limitada, pois não considera as especificidades e diversidades das populações atendidas. A falta de uma política governamental orientadora pode levar à desarticulação dos órgãos prestadores de serviços assistenciais. O financiamento dos programas sociais pode ser limitado, o que pode afetar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados. Sposati destaca que é importante superar a ideia de assistencialismo no Serviço Social e criar estratégias para reverter as políticas sociais em favor dos interesses populares. Além disso, ela enfatiza a necessidade de investigar e refletir sobre os recursos financeiros alocados para a assistência social.

De acordo com Iamamoto (2022, p.24) , a renovação do Serviço Social e a aproximação com o marxismo contribuíram significativamente para uma nova visão no interior da profissão. São contribuições da Renovação do Serviço Social a crítica ao Serviço Social tradicional, a renovação do Serviço Social criticou a abordagem tradicional, que era

vista como conservadora e focada na assistência individual. O enfoque na Questão Social, a renovação do Serviço Social passou a enfatizar a questão social como objeto de estudo e intervenção, considerando as determinações históricas e estruturais da sociedade. O Compromisso com a justiça social, a renovação do Serviço Social buscou fortalecer o compromisso com a justiça social e a defesa dos direitos humanos.

Segundo Yamamoto (2022, p.26) a aproximação com o marxismo permitiu uma análise crítica da sociedade, considerando as relações de poder e as estruturas econômicas. O marxismo ajudou a entender a totalidade das relações sociais e econômicas, permitindo uma visão mais ampla e complexa da realidade. A aproximação com o marxismo reforçou o compromisso com a transformação social e a luta pela justiça social.

A renovação do Serviço Social e a aproximação com o marxismo influenciaram mudanças na formação profissional, com ênfase na teoria crítica e na análise social. A orientação profissional comprometida com a justiça social, buscando superar a abordagem tradicional. A renovação do Serviço Social e a aproximação com o marxismo fortaleceram o compromisso ético da profissão, com ênfase na defesa dos direitos humanos e na justiça social.

Yamamoto (2022,p.29) destaca que a renovação do Serviço Social e a aproximação com o marxismo permitiram uma visão mais crítica e comprometida com a justiça social, contribuindo para uma nova visão no interior da profissão. Além disso, ela enfatiza a importância de uma formação profissional que considere a complexidade da questão social e as determinações históricas e estruturais da sociedade.

As atribuições e competências dos/as profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na política de Assistência Social ou em outro espaço sócio ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos/as profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. No que se refere aos direitos dos/as assistentes sociais, o artigo 2º do Código de Ética assegura:

Art. 2º - Constituem direitos do/a assistente social: a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;b) livre exercício das atividades inerentes à profissão;c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;d) do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de

assuntos de interesse da população; h) ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. (CFESS, 2011)

No que se refere aos deveres profissionais, o artigo 3º estabelece:

Art. 3º - São deveres do/a assistente social:a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão; c) abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;d) participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades. (CFESS, 2011)

Os parâmetros para o trabalho do assistente social no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) estão definidos pelo CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) e englobam aspectos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos. Esses parâmetros orientam a atuação profissional, garantindo a defesa dos direitos e a promoção da justiça social. Os aspectos principais são:

- defesa dos direitos: o assistente social atua na garantia dos direitos sociais, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a serviços e benefícios;
- intervenção social: a atuação envolve a identificação de demandas, a elaboração e execução de projetos e programas sociais, a avaliação de políticas públicas e a articulação com outros setores;
- ética profissional: o Código de Ética profissional orienta a atuação, estabelecendo princípios como a defesa da autonomia e da liberdade profissional, o respeito à dignidade humana e a busca pela igualdade social;
- conhecimento técnico: é fundamental o domínio de conhecimentos teóricos e metodológicos do Serviço Social, bem como o conhecimento sobre a legislação e as políticas sociais vigentes;
- trabalho em equipe: a atuação do assistente social no SUAS muitas vezes se dá em equipe multiprofissional, sendo necessário o diálogo e a articulação com outros profissionais para garantir a integralidade do atendimento;
- análise crítica da realidade: o assistente social deve ser capaz de analisar criticamente a realidade social, identificando as causas da desigualdade e da exclusão social para propor ações que promovam a transformação social;

- acompanhamento e avaliação: é importante o acompanhamento sistemático das famílias e indivíduos atendidos, bem como a avaliação dos resultados das ações realizadas, visando aprimorar a qualidade dos serviços e a efetividade das políticas.

De acordo com a lei 8662 que regulamenta a profissão do Assistente social:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;IV - (Vetado);V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;III - assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Os desmontes da Seguridade Social no Brasil, especialmente a partir de 2016, têm impactos significativos na garantia de direitos e na qualidade de vida da população. Essas medidas, muitas vezes associadas a ajustes fiscais e projetos de reforma, afetam os pilares da Seguridade Social: saúde, previdência e assistência social, resultando em menor acesso a serviços essenciais, precarização do trabalho e aumento da desigualdade social. Os Impactos na Assistência Social segundo CASTILHO(2017,p.130) incluem corte de recursos, o desfinanciamento da assistência social compromete programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, e a oferta de serviços socioassistenciais, como abrigos e centros de referência; Focalização da política, a assistência social tem sido cada vez mais direcionada para programas de combate à pobreza, em detrimento da efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Precarização dos serviços: A falta de recursos e a desvalorização dos profissionais de assistência social levam à precarização dos serviços, com dificuldades em atender a demanda crescente por atendimento.

3.3.RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Segundo a Política Nacional de Estágio em Serviço Social da ABEPSS os objetivos do estágio em serviço social são: articular teoria e prática, desenvolver competências técnico-operativas, fortalecer a formação ético-política, compreender o exercício profissional em sua totalidade, estimular a postura crítica e investigativa, preparar para o exercício profissional qualificado, garantir a supervisão como espaço pedagógico.

Principais atribuições do Supervisor Acadêmico: Orientar os(as) supervisores(as) de campo e estagiários(as) sobre a política de estágio da UFA, inserindo o debate atual do estágio supervisionado e seus desdobramentos no processo de formação profissional; Orientar os(as) estagiários(as) na elaboração do Plano de Estágio, conjuntamente com os(as) supervisores de campo, de acordo com os objetivos acadêmicos, em consonância com o projeto pedagógico e com as demandas específicas do campo de estágio; Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estagiários na UFA por meio de encontros sistemáticos, com horários previamente estabelecidos, e no local de desenvolvimento do estágio, quando da realização das visitas sistemáticas aos campos de estágio, contribuindo na efetivação da supervisão direta e de qualidade, juntamente com o supervisor de campo; Auxiliar o(a) estagiário(a) no processo de sistematização do conhecimento, orientando e revisando suas produções teóricas, como também contribuindo no processo

pedagógico de análise do trabalho profissional; Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente as sínteses profissionais construídas pelos(as) estagiários(as), conduzindo a supervisão embasada em pressupostos teóricos, ético, políticos, técnico-operativos que contribuam com uma formação integral; Organizar e participar de reuniões, encontros, seminários e outras atividades que se fizerem necessárias, com os supervisores de campo na UFA para atualizações acerca de demandas à profissão, qualificação do processo de formação e exercício profissional e o aprofundamento teórico sobre temáticas pertinentes à efetivação da supervisão direta. Acompanhar a trajetória acadêmica do(a) estagiário(a), no que se refere ao processo de estágio, por meio da documentação específica exigida pelo processo didático de aprendizagem da UFA; Fornecer, à coordenação de estágio ou órgão competente, os documentos necessários para compor o prontuário de cada estagiário; Receber e analisar o controle de frequência, relatórios e demais documentos solicitados para avaliação dos acadêmicos em cada nível de estágio; Avaliar o estagiário emitindo parecer sobre sua frequência, desempenho e atitude ético-crítica e técnico-política no exercício do estágio, atribuindo o respectivo conceito ou à respectiva nota; Encaminhar à coordenação de estágio, relato de irregularidade ou demanda específica sobre a atuação dos campos, para efeito de realização de visita institucional.(ABEPSS,2010)

Principais atribuições do Supervisor de Campo: Comunicar à coordenação de estágio da UFA o número de vagas por semestre e definir, em consonância com o calendário acadêmico e conjuntamente com a coordenação de estágio, o início das atividades de estágio do respectivo período, a inserção do estudante no campo de estágio e o número de estagiários por supervisor de campo, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar e encaminhar à coordenação de estágios do Curso de Serviço Social da UFA o Plano de trabalho do Serviço Social com sua proposta de supervisão e o respectivo cronograma de realização desta atividade; Certificar se o campo de estágio está na área do Serviço Social, em conformidade às competências e atribuições específicas, previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993, objetivando a garantia das condições necessárias para o que exercício 22 profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética, requisitos fundamentais ao processo de formação do estagiário; Oportunizar condições institucionais para o desenvolvimento das competências e habilidades do(a) estagiário(a), assumindo a responsabilidade direta das ações desenvolvidas pelo Serviço Social na instituição conveniada; Disponibilizar ao(à) estagiário(a) a documentação institucional e de temáticas específicas referentes ao campo de estágio; Participar efetivamente na elaboração do plano de estágio dos supervisionados, de acordo com o projeto pedagógico do curso, em parceria com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), e manter cópia do referido documento no local de estágio; Realizar encontros sistemáticos, com periodicidade definida (semanal ou quinzenalmente), individuais e/ou grupais com os(as) estagiários(as), para acompanhamento das atividades de estágio e discussão do processo de formação profissional e seus desdobramentos, bem como de estratégias pertinentes ao enfrentamento das questões inerentes ao cotidiano profissional; Participar efetivamente do processo de avaliação continuada do estagiário, juntamente, com o supervisor acadêmico; quando da avaliação semestral, emitir parecer e nota de acordo com instrumental qualitativo, construído pelo coletivo dos sujeitos e fornecido pela coordenação de estágio da UFA; Participar das reuniões, encontros de monitoramento, avaliação e atualização, seminários, fóruns de supervisores e demais atividades promovidas pela Coordenação de Estágios da UFA, para o devido estabelecimento da unidade imprescindível ao processo pedagógico inerente ao estágio supervisionado; Encaminhar as sugestões e dificuldades à coordenação de estágios da UFA e contatar com os supervisores acadêmicos, Coordenador(a) de Estágios ou Coordenador(a) de Curso quando julgar necessário; Manter o controle atualizado da folha de frequência do estagiário, observando a carga horária exigida no respectivo nível de estágio e atestando o número de horas realizado pelo estagiário; Atender às exigências de documentação e avaliação solicitadas pela

Coordenação de Estágio da UFA; Decidir, juntamente com a Coordenação de Estágios e supervisão acadêmica, sobre os casos de desligamento de estagiários; Avaliar a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio.(ABEPSS,2010)

Principais atribuições do estagiário: Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e as normas da instituição campo de estágio; Informar ao supervisor acadêmico, ao supervisor de campo e/ou ao coordenador de estágios, conforme o caso, qualquer atitude individual, exigência ou atividade desenvolvida no estágio, que infrinja os princípios e preceitos da profissão, alicerçados no projeto ético-político, no projeto pedagógico do curso e/ ou nas normas institucionais do campo de estágio; Apresentar sugestões, proposições e pedido de recursos que venham a contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, o melhor desenvolvimento de suas atividades; Agir com competência técnica e política nas atividades desenvolvidas no processo de realização do estágio supervisionado, requisitando apoio aos supervisores, de campo e acadêmico, frente a um processo decisório ou atuação que transcenda suas possibilidades; Comunicar e justificar com antecedência ao supervisor acadêmico, ao supervisor de campo e/ou ao coordenador de estágios, conforme o caso, quaisquer alterações, relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas; Apresentar ao coordenador de estágio, no início do período, atestado de vacinação, no caso de realizar seu estágio em estabelecimento de saúde; Realizar seu processo de estágio supervisionado em consonância com o projeto ético-político profissional; Reconhecer a disciplina de Estágio Curricular em Serviço Social como processo e elemento constitutivo da formação profissional, cujas estratégias de intervenção constituam-se na promoção do acesso aos direitos pelos usuários; Participar efetivamente das supervisões acadêmicas e de campo, tanto individuais como grupais, realizando o conjunto de exigências pertinentes à referida atividade; Comprometer-se com os estudos realizados nos grupos de supervisão de estágio, com a participação nas atividades concernentes e com a documentação solicitada. (ABEPSS,2010)

O Estágio Supervisionado no CREAS I iniciou-se no dia 23 de julho de 2024 e foi concluído no dia 24 de outubro de 2024, sob a supervisão de campo da Assistente Social Gabriely Souza de Medeiros Silva e supervisão acadêmica da professora Dr^a Maria do Socorro de Souza Vieira.

Durante o período de estágio pude observar e aprender sobre a atuação do Assistente Social no CREAS. Inicialmente conheci a estrutura do CREAS, fui apresentada aos profissionais que lá trabalham e me familiarizei com os instrumentos utilizados na rotina dos Assistentes Sociais, como o PIA , o RMA, entre outros. E conversamos sobre alguns casos e me foi explicado sobre o trabalho com o Programa de Assistência Especializada a Família e Indivíduos (PAEFI) e sobre o trabalho com os adolescentes em medidas socioeducativas em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Particpei de visitas domiciliares necessárias para a observação , acompanhamento, documentação e elaboração dos estudos sociais e diagnósticos socioeconômicos e relatórios;

visitas institucionais junto a minha supervisora de campo para o acompanhamento de casos em que foi necessária a articulação em rede com Conselho Tutelar, Escolas, USFs, CRAS, CAPS, Casas de Acolhimento e vi como funcionava a construção dessa articulação para o andamento dos casos.

Acompanhei atendimentos iniciais, acompanhamento sistemático dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e a construção do Plano Individual de atendimento, evolução, busca ativa, articulação para cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) além dos atendimentos de desligamento, todo o processo envolvido. Estive presente em grupos operativos, em um houve uma parceria entre o CREAS e o ACESSUAS- programa de promoção ao acesso ao mundo do trabalho, onde o ACESSUAS faz o cadastro dos Jovens que respondem a medidas socioeducativas para encaminhamento ao Programa Jovem Aprendiz ou a estágios. Em outro grupo operativo tivemos uma atividade em alusão ao Outubro Rosa, em que teve uma roda de conversa sobre o tema do câncer de mama e a saúde da mulher. Acompanhei a elaboração de estudos sociais, diagnósticos socioeconômicos e relatórios sobre os casos para serem enviados como resposta ao ministério público e a Vara de Justiça. Além da elaboração do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) que tem como objetivo principal uniformizar as informações registradas de modo a apresentar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do SUAS.

A realidade vivenciada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social evidencia, de forma intensa, as expressões mais agudas da desigualdade social, especialmente nos casos de negligência, trabalho infantil e violação de direitos de crianças e adolescentes. Essas situações, longe de serem apenas responsabilidades individuais ou familiares, estão profundamente relacionadas às condições de pobreza, exclusão social e fragilidade das políticas públicas, o que exige uma análise crítica e contextualizada por parte do Serviço Social. Nos casos de negligência, observa-se que muitas famílias atendidas vivem em condições de extrema vulnerabilidade, com acesso limitado a renda, moradia digna e serviços básicos. Assim, a negligência não pode ser compreendida apenas como omissão, mas também como resultado de um contexto de desproteção social. Isso impõe ao profissional o desafio de intervir sem culpabilizar as famílias, buscando fortalecer vínculos e garantir acesso a direitos. O trabalho infantil, por sua vez, aparece como estratégia de sobrevivência em muitos casos, revelando a insuficiência da proteção social em assegurar condições dignas às famílias. A atuação do CREAS, articulada com outras políticas, busca não apenas retirar a criança dessa condição, mas compreender as determinações sociais que levam à sua inserção precoce no trabalho, promovendo ações que envolvam a família e a rede de proteção.

Nesse contexto, o Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos se apresenta como um eixo fundamental de intervenção, pois possibilita o acompanhamento sistemático das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. O PAEFI permite desenvolver um trabalho continuado, baseado na escuta, no fortalecimento de vínculos e na construção de estratégias que visem a superação das situações vivenciadas, ainda que limitado pelas condições institucionais e pela complexidade das demandas.

Já o trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas revela outra dimensão importante da atuação no CREAS. Esses jovens, muitas vezes, têm trajetórias marcadas por exclusão, violência e ausência de oportunidades, o que exige uma intervenção que vá além do caráter punitivo. A proposta socioeducativa busca responsabilização com garantia de direitos, promovendo reflexão, reinserção social e construção de novos projetos de vida, embora enfrente desafios como estigmatização, fragilidade da rede de apoio e dificuldade de acesso a políticas complementares.

Dessa forma, o cotidiano no CREAS evidencia que a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente ainda encontra limites concretos. Ao mesmo tempo, reafirma a importância de uma atuação profissional crítica, ética e comprometida com a transformação social, reconhecendo que essas expressões da questão social demandam respostas coletivas e estruturais, e não apenas intervenções pontuais.

Havia dificuldades nas condições de trabalho como havia apenas um computador para três profissionais trabalharem, a equipe era reduzida aumentando a carga de trabalho das demais, sendo apenas uma assistente social, o carro para visita só era disponibilizado uma vez por semana. Evidenciando a falta de recursos e a desvalorização dos profissionais de assistência social que levam à precarização dos serviços, com dificuldades em atender a demanda crescente por atendimento.

A inserção no CREAS favoreceu o fortalecimento do compromisso com a defesa dos direitos humanos, com a garantia de acesso às políticas públicas e com o respeito à dignidade dos usuários. A atuação no CREAS exigiu postura profissional pautada no sigilo, na escuta qualificada e no reconhecimento dos usuários como sujeitos de direitos, e não como meros receptores de benefícios ou intervenções.

A experiência possibilitou o contato e a aprendizagem de instrumentos e técnicas do trabalho profissional, como acolhimento, entrevistas sociais, registros em prontuários, elaboração de relatórios e pareceres sociais, além da participação em atendimentos

individuais, familiares e em ações intersetoriais. A supervisão de campo e acadêmica mostrou-se essencial para a reflexão crítica sobre essas práticas, evitando a reprodução de ações burocráticas ou meramente administrativas.

O estágio também contribuiu para a compreensão do trabalho em equipe multiprofissional e da articulação em rede, fundamentais no contexto do CREAS. A interação com profissionais de outras áreas e com serviços das políticas de saúde, educação, justiça e segurança pública evidenciou a importância da intersetorialidade no enfrentamento das situações de violação de direitos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Traçamos um panorama histórico sobre as práticas de assistência e sobre o período em que esse direito não existia. No Brasil, já no século XX, a assistência social tardou a estabelecer instrumentos jurídicos sistematizados ou fundos públicos de financiamento específicos. Sua abrangência era ampla e inespecífica e se dispersava em outras políticas como educação, saúde e habitação. O direito à assistência social se institui na Constituição Federal de 1988. Foram apresentadas as principais legislações que consolidam a política de assistência social no Brasil e o SUAS, além da Constituição: a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais. Ao abordarmos do SUAS, o apresentamos como um sistema público estatal de assistência social no campo da proteção social, que regula, organiza, estrutura, planeja, coordena e executa a oferta de serviços socioassistenciais em todo o território brasileiro. A União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, em conjunto, são responsáveis por este sistema.

Entre os objetivos do SUAS estão: compor a rede pública de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social; cofinanciar os serviços, estabelecer as responsabilidades entre os entes federados e contribuir na gestão integrada dos serviços. Outros aspectos centrais para melhor compreensão do SUAS são suas diretrizes, entre elas, a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social, a descentralização político-administrativa e territorialização, a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, e o controle social e a participação popular. O SUAS possui seguranças afiançadas, estas apontam para a garantia dos direitos humanos e respostas às necessidades essenciais dos cidadãos. Portanto, o SUAS prevê programas, projetos, serviços e benefícios para garantir as seguranças de acolhida, de renda, de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, de desenvolvimento de autonomia e de apoio e auxílio. A proteção social do SUAS se divide

por níveis de complexidade, sendo básica e especial de média e alta complexidade. Os principais equipamentos do SUAS são os CRAS e os CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que compõe a proteção social especial de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua principal função é ofertar serviços especializados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, como violência física, psicológica ou sexual, negligência, abandono, exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua, entre outras. O CREAS representa um avanço significativo na consolidação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pois assegura o atendimento técnico e especializado a demandas mais complexas, que não podem ser absorvidas pela proteção social básica.

A importância do CREAS está diretamente relacionada à sua capacidade de promover a escuta qualificada, o acolhimento e o acompanhamento individual e familiar, com o objetivo de interromper ciclos de violência, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir a proteção de direitos. Além disso, o CREAS atua de forma articulada com a rede intersetorial — como saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça —, possibilitando respostas mais integradas às situações enfrentadas pelos usuários.

Ao oferecer atendimentos sistemáticos e continuados, o CREAS contribui para a construção de estratégias que visem à superação das situações de risco e vulnerabilidade, promovendo a dignidade e a cidadania. No entanto, apesar dos avanços, esses centros ainda enfrentam desafios importantes, como o subfinanciamento, a sobrecarga das equipes técnicas, a desigualdade na distribuição territorial e a falta de reconhecimento social da assistência como um direito. Ainda assim, o CREAS permanece como um instrumento fundamental na efetivação da política de assistência social, sendo essencial para a consolidação de uma rede pública de proteção que garanta os direitos das populações em situação de vulnerabilidade.

Entre as principais contribuições do trabalho do/a assistente social no CREAS destaca-se a defesa e a garantia de direitos, por meio do acolhimento, acompanhamento sistemático e encaminhamentos qualificados aos usuários. A prática profissional fundamenta-se no reconhecimento dos usuários como sujeitos de direitos, rompendo com perspectivas assistencialistas, moralizantes ou punitivas. Além disso, o assistente social exerce papel central na articulação da rede socioassistencial e intersetorial, fortalecendo a integração entre políticas públicas como saúde, educação, justiça e segurança pública, aspecto fundamental para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Outra contribuição relevante refere-se à produção de análises críticas da realidade social, subsidiando o planejamento institucional e a formulação de estratégias de intervenção.

Por meio de registros, relatórios e pareceres sociais, o/a assistente social contribui para a visibilização das demandas sociais e para a qualificação do atendimento ofertado pelo CREAS, reafirmando o compromisso ético-político com a justiça social e os direitos humanos.

Entretanto, o exercício profissional no CREAS enfrenta desafios estruturais significativos, intensificados pelo desmonte neoliberal das políticas públicas, marcado pela redução do papel do Estado, pelo subfinanciamento das políticas sociais e pela lógica da austeridade fiscal. Esse contexto impacta diretamente o cotidiano profissional, materializando-se na insuficiência de recursos humanos e materiais, na precarização das condições de trabalho e na sobrecarga dos profissionais, dificultando a efetivação de acompanhamentos continuados e qualificados.

Outro desafio central refere-se à fragmentação e fragilização da rede de proteção social, resultado de cortes orçamentários e da descontinuidade de serviços públicos. Tal cenário compromete os encaminhamentos realizados pelo CREAS e limita as possibilidades de intervenção, gerando frustrações tanto para os profissionais quanto para os usuários. Soma-se a isso a tendência à burocratização e ao controle dos pobres, característica do ideário neoliberal, que pressiona os serviços a priorizarem metas, números e procedimentos em detrimento da qualidade do atendimento e da análise crítica das demandas.

Além disso, observa-se a crescente responsabilização individual e familiar pelas situações de violação de direitos, deslocando a centralidade das determinações estruturais da desigualdade social. Essa lógica tensiona o trabalho do/a assistente social, que precisa constantemente reafirmar uma leitura crítica da realidade e resistir a práticas moralizantes, punitivas ou meramente fiscalizatórias, em consonância com o Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Diante desse contexto, o trabalho do/a assistente social no CREAS assume também um caráter de resistência política, ao reafirmar a defesa do SUAS como política pública, universal e de responsabilidade estatal. Mesmo frente aos limites impostos pelo desmonte neoliberal, a atuação profissional contribui para a construção de práticas críticas, comprometidas com a dignidade dos usuários e com a luta pela ampliação e fortalecimento dos direitos sociais.

O Serviço Social desempenha um papel estratégico no fortalecimento das políticas públicas, na efetivação dos direitos sociais e na qualificação dos serviços ofertados à população usuária, especialmente no contexto das políticas de seguridade social. A atuação do/a assistente social está diretamente vinculada à compreensão crítica das expressões da questão social e à mediação entre o Estado e a sociedade, contribuindo para a garantia de

direitos e para o enfrentamento das desigualdades sociais.

No âmbito do fortalecimento das políticas públicas, o Serviço Social contribui por meio da análise crítica da realidade social, identificando demandas, lacunas e potencialidades dos serviços. Essa análise subsidia o planejamento, a execução e a avaliação das políticas, permitindo que as ações institucionais estejam alinhadas às necessidades concretas da população. Ao produzir registros, diagnósticos e relatórios sociais, o/a assistente social torna visíveis as condições de vida dos usuários e as limitações estruturais das políticas públicas, fortalecendo sua institucionalidade.

Quanto à efetivação de direitos, o Serviço Social atua como um agente fundamental na orientação, no acesso e na defesa dos direitos sociais, civis e humanos. A prática profissional possibilita que os usuários compreendam seus direitos e sejam encaminhados aos serviços, benefícios e políticas públicas correspondentes. Ao reconhecer os usuários como sujeitos de direitos, o/a assistente social contribui para a superação de práticas assistencialistas, moralizantes ou excludentes, reafirmando o compromisso ético-político da profissão com a justiça social, a equidade e a democracia.

No que se refere à qualidade dos serviços prestados, a atuação do Serviço Social é essencial para a construção de práticas qualificadas, éticas e humanizadas. O trabalho do/a assistente social, pautado na escuta qualificada, no sigilo profissional e no respeito à dignidade humana, favorece atendimentos que consideram a totalidade das condições sociais, econômicas e culturais dos usuários. Além disso, a intervenção profissional contribui para a articulação da rede de serviços e para o trabalho interdisciplinar, ampliando as possibilidades de atendimento integral e contínuo.

Em um contexto marcado por desigualdades estruturais e pelo avanço de políticas neoliberais, que fragilizam o financiamento e a gestão das políticas públicas, o Serviço Social assume também um papel de resistência e defesa do Estado como garantidor de direitos. Ao tensionar limites institucionais e denunciar a precarização dos serviços, o/a assistente social contribui para a manutenção e o aprimoramento das políticas públicas, reafirmando seu caráter universal e público.

Dessa forma, o Serviço Social revela-se indispensável para o fortalecimento das políticas públicas, a efetivação dos direitos sociais e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários, consolidando-se como uma profissão comprometida com a transformação social e com a defesa dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

**ABEPSS.POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - ABEPSS 2010**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília. 1993.

BRASIL. Combate à Fome; BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS-2004: Norma Operacional Básica NOB-SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História.** São Paulo: Cortez, 2006.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2007.

BRAMBILLA, B.B.; GONÇALVES, M.G.M. **Contradições da políticas sociais: dos direitos sociais a guerra contra indisciplina.** Revista Direitos, Trabalho e Política Social.v. 7 n. 12 (2021)

BOBBIO, N. **Estado, governo e sociedade.** Brasília. Editora da UnB, 1997

CASTILHO, D. A crise do capital e desmonte da seguridade social: desafios impostos ao serviço social. Serv. Soc. Soc. 130 . set 2017

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A política nacional de assistência social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, B. R. et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2014. p. 55-88

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/sedhuc/> acesso em 04/08/2025

GOVERNO DA PARAÍBA. Redução de assassinatos na Paraíba e segurança em João Pessoa são destaque no Atlas da Violência 2024. 19 de junho de 2024. disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/reducao-de-assassinatos-na-paraiba-e-seguranca-em-joao-pessoa-sao-destaque-no-atlas-da-violencia-2024> Acesso em:22/09/2025

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez; CELATS, 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2008

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2022.

IHU UNISINUS, Quase metade da população da grande João Pessoa está em situação de pobreza. 28 de junho de 2023. Disponível em : <https://www.ihu.unisinos.br/publicacoes/78-noticias/629988-quase-metade-da-populacao-da-grande-joao-pessoa-esta-em-situacao-de-pobreza>. Acesso em 22/09/2025

JOÃO PESSOA LEGISLATIVO. IBGE apresenta dados preliminares do censo de 2022: “A Paraíba foi exemplo”. 19 de junho de 2023. Disponível em : <https://joaopessoa.pb.leg.br/ibge-apresenta-dados-preliminares-do-censo-de-2022-a-paraiba-foi-exemplo>. Acesso em :22/09/2025

LARA,R. ; SILVA, M.A. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. SERV. Soc. Soc. Abr-jun.2015

LOPES, M. H. C. Sistema Único de Assistência Social. In: FERNANDES, R. M. C.;

HELLMANN, A (org.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. p. 271-74

MANDEL, Ernest. O Estado na fase do capitalismo tardio. In: **O Capitalismo tardio**. Trad. de Pauloinger, Carlos Eduardo Silveira Matos, Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Abril Cultural, 1982.p. 333-350

MARSHALL, T.H. **Cidadania e Classe Social**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1967

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MEDEIROS, M., & PAES, M. R. **Política de Assistência Social no Brasil: O SUAS e o contexto das reformas neoliberais**. Editora Unesp, 2016.

MONTEIRO, Ecliton. João Pessoa e região metropolitana abrigam 80% das favelas da Paraíba, aponta levantamento do IBGE. Política e etc. 11 de novembro de 2024. Disponível em:

<https://www.politicaetc.com.br/2024/11/joao-pessoa-e-regiao-metropolitana-abrigam-80-das-favelas-da-paraiba-aponta-levantamento-do-ibge>. Acesso em : 22/09/2025

NETTO, José Paulo. **Estado e questão social no capitalismo dos monopólios**. In.: **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.p. 15-48.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a Propósito da Questão Social**. Revista **Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Grafline, Ano. 2, n. 3. p.41-49, jan/jul. 2001.

NICOLAU, Eudo. Índice de pessoas vivendo em extrema pobreza em 2023 na Paraíba é menor que o registrado no nordeste. Próxima Pauta. 5 de dezembro de 2024. Disponível em :

<https://proximapauta.com.br/paraiba/indice-de-pessoas-vivendo-em-extrema-pobreza-em-2023-na-paraiba-e-menor-que-o-registrado-no-nordeste>. Acesso em:22/09/2025.

OLIVEIRA, T.; ALVES, I. G. Legião Brasileira de Assistência e políticas sociais: primeiro-damismo, gênero e assistência social. *Boletim Historiar*, v. 7, n. 2, p. 16-32, 2020. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/historiar/article/view/14379>. Acesso em: 11/08/2025.

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

PAOLI, M. C.; TELLES, V. S. Direitos sociais, conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (org.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras**. Belo Horizonte: UFMG, 2000. p. 103-148.

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008

POLÍTICA POR ELAS, João Pessoa é a capital brasileira com maior desigualdade de renda, aponta IBGE. 5 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.politicaporelas.tv.br/2024/12/05/joao-pessoa-e-a-capital-brasileira-com-maior-d-esigualdade-de-renda-aponta-ibge>. Acesso em: 22/09/2025

PORTAL T5. Quase 200 casos de violência contra idoso foram registrados em João Pessoa em 2025. 15 de junho de 2025. Disponível em: <https://www.portalt5.com.br/noticias/paraiba/2025/06/677244-quase-200-casos-de-violencia-contra-idoso-foram-registrados-em-joao-pessoa-em-2025> Acesso em 22/09/2025

PRAGMATISMO POLITICO, João Pessoa é a capital do país com maior desigualdade de renda, aponta IBGE. 06 de dezembro de 2024. Disponível em : <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2024/12/joao-pessoa-capital-maior-desigualdade-r>

enda-pais-aponta-ibge.html.Acesso em 22/09/2025

SANTOS, A. O aspecto jurídico e institucional do SUAS. In: OLIVINDO, K. A. F.; ALVES, S. M. C.; ALBUQUERQUE, S. A. Olhares sobre o direito à assistência social. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Fiocruz, 2015. p. 45-72. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/olhares_sobre_direito_assistencia_social.pdf. Acesso em: 11/08/2025

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**: uma questão em análise, 8.ed. São Paulo: Cortez, 2003

SOUZA, Adelize Cardoso. História do Serviço Social e sua gênese no Brasil. Caderno Humanidades em Perspectivas, Curitiba, v. 5, n.13, p. 98-103, 2021

Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. CFESS Brasília, 2011

YAZBEK, M. C. Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CapacitaSuas Volume 1. SUAS: Configurando os Eixos de Mudança. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2008. p. 79- 136. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol1_%20Mudanca.pdf. Acesso em: 11/08/2025